



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
COMISSÃO CENTRAL SISTEMATIZADORA DO CONGRESSO INSTITUCIONAL

PDI/IFG

2019/2023

PLANO DE DESENVOLVIMENTO

INSTITUCIONAL

Construído coletivamente durante os debates do Congresso Institucional
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás 2018



Carta aos Membros do Conselho Superior e à Comunidade Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

A minuta do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para o período 2019-2023, ora apresentado à comunidade acadêmica e ao Conselho Superior da Instituição para apreciação e aprovação, é resultado de um longo processo de construção.

Toda comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás foi convidada a participar do Congresso Institucional, apresentando propostas de inclusão, supressão ou alteração dos textos do Estatuto Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, do Projeto Político Pedagógico Institucional-PPPI, além de terem sido convidadas a participar da elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI 2019/2023 em seus 04 eixos: Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão.

O Congresso Institucional dividiu-se em 02 grandes partes: Na primeira parte, as propostas foram direcionadas às unidades proponentes, para que cada Comissão de Organização Local (CLO) organizasse debates locais, que buscaram qualificar as propostas apresentadas.

Concluídos os debates locais, todas as propostas aprovadas foram encaminhadas para a Comissão Central Sistematizadora, que, respeitando as deliberações das unidades, construiu os 06 cadernos de votação que seriam discutidos na segunda parte do Congresso Institucional, que passaria a reunir os 259 delegados, representantes dos Discentes, Docentes e Servidores Técnicos Administrativos, das 15 unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para os debates que construiriam os documentos basilares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

A segunda parte do Congresso Institucional dividiu-se em 05 Fases.

Nas Fases I e II foram debatidas as propostas relacionadas ao Estatuto e ao Projeto Político Pedagógico Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – PPPI/IFG.

Vencidas estas Fases, as minutas dos dois documentos foram encaminhadas ao Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para aprovação e já estão à disposição de toda a comunidade acadêmica no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/congressoinstitucional>

Seguindo o que preve a metodologia do Congresso Institucional, aprovada pela Resolução CONSUP Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás nº 23/2017, de 18 de agosto de 2017, nas Fases III e IV os delegados do Congresso Institucional foram divididos em 04 Grupos Temáticos de Trabalho Geral-GTTG: Gestão; Ensino; Pesquisa e Extensão. Coube a cada GTTG analisar e



qualificar as propostas apresentadas, excluindo as propostas julgadas improcedentes ou ajustando as propostas que poderiam ser melhor apresentadas à Plenária do Congresso Institucional.

Este trabalho de qualificação das propostas constantes nos cadernos de propostas dos eixos Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão gerou um segundo documento denominado “Caderno de Votação”, onde constava o *status* de cada proposta avaliada pelos 04 GTTG: Encaminhada; Encaminhada com ajuste; Não encaminhada; ou Prejudicada.

A partir dos cadernos de votação construídos pelos GTTG, observando a estrutura mínima do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI, conforme estabelece o Art. 21 do Decreto 9.235/2017, a Comissão Central Sistematizadora-CCS, apresentou aos Delegados do Congresso Institucional e a toda a comunidade acadêmica, o Caderno de Votações da Plenária PDI.

O Caderno de Votações foi debatido pelos delegados do Congresso Institucional e o resultado deste debate segue para o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, para que ainda em 2018, a instituição passe a contar com um novo Plano de Desenvolvimento Institucional que consiga apontar os projetos prioritários para o período de 2019 a 2023.

Muito mais que uma ação protocolar, todos esperamos que o PDI 2019/2023 seja um documento de propriedade da comunidade acadêmica, que permita que qualquer pessoa possa acompanhar o cumprimento dos pactos ali firmados e que efetivamente avance na construção de uma instituição verdadeiramente democrática.

Goiânia, 20 de novembro de 2018.

Comissão Central Sistematizadora – CCS

SUMÁRIO

1. PERFIL INSTITUCIONAL	6
1.1. Histórico de Implantação e Desenvolvimento da Instituição.....	6
1.2. Função Social	12
1.3. Objetivos da Instituição.....	12
1.4. Metas da Instituição	14
2. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPPI/IFG	19
3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO.....	21
3.1. Cronograma de desenvolvimento da Instituição para o período de 2019 a 2023.....	21
4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO	23
4.1. Atuação acadêmica no campo do ensino.....	23
4.1.1. Ações relacionadas ao campo do Ensino que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023	23
4.2. Atuação acadêmica no campo da pesquisa, pós-graduação e inovação.....	29
4.2.1. Manutenção de programas pela PROPPG durante a vigência do PDI 2019/2023	30
4.2.2. Centro de Inovação Tecnológica – CITE/IFG	32
4.2.3. Ações relacionadas ao campo da Pesquisa, da Pós Graduação e da Inovação que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023.....	33
4.3. Atuação acadêmica no campo da extensão	36
4.3.1. Ações relacionadas ao campo da Extensão que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023	37
4.3.2. Eventos Institucionais	40
4.3.3. Curricularização da Extensão	43
5. OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO LATU E STRICTO SENSU	44
6. PERFIL DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DE SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS	46
6.1. Política de Gestão de Pessoas	46
6.2. Quadro Docente	47
6.2.1. Requisitos de titulação.....	47
6.2.2. Critérios de seleção e contratação.....	48
6.2.3. Experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica.....	48
6.2.4. Políticas de qualificação, plano de carreira e regime de trabalho.....	48
6.2.5. Procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro.....	49
6.3. Quadro Técnico-Administrativo	49
6.3.1. Critérios de seleção e contratação.....	50
6.3.2. Políticas de qualificação, plano de carreira e regime de trabalho.....	50
6.4. Ações relacionadas à Gestão de Pessoas que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023	51
7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	53
7.1. Princípios	53
7.2. Identificação da forma de participação dos professores, servidores técnico administrativos e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos.....	54



7.3 Procedimentos relativos a autoavaliação institucional.....	56
7.3.1 Processo de Autoavaliação.....	57
7.3.2 Ações relacionadas Autoavaliação institucional que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023.....	58
7.4 Ações de transparência e divulgação de informações da instituição.....	58
7.5 Ações relacionadas à Organização Administrativa da Instituição que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023.....	59
8. PROJETO DE ACERVO ACADÊMICO EM MEIO DIGITAL	62
8.1 Ações relacionadas ao Projeto de Acervo Acadêmico em meio Digital que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023.....	62
9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS (BIBLIOTECAS E LABORATÓRIOS)	64
9.1 Instalações acadêmica específicas	64
9.2 Ações relacionadas à Infraestrutura física e instalações acadêmicas específicas que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023	65
9.3 Ações relacionadas à acessibilidade que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023.....	66
10. Demonstrativo de Capacidade e sustentabilidade financeiras.....	68
11. Oferta de Educação à distância	69
11.1 Ações relacionadas à Oferta de Educação à Distância que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023.....	71

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Histórico de Implantação e Desenvolvimento da Instituição

1.1. Histórico de Implantação e Desenvolvimento da Instituição

As instituições públicas de educação são parte integrante do Estado (sociedade política), sujeitas a um marco jurídico-político, que são materializadas em políticas de Estado e de Governo; concomitantemente, são também espaços de atuação da sociedade (sociedade civil) por meio dos segmentos sociais internos e externos. Essas dimensões se interpenetram e se sobredeterminam a partir de contextos econômicos, sociais e políticos do país, de modo que desenham a função social, as atribuições e os objetivos estabelecidos para e por essas instituições.

Dessa forma, nos períodos históricos e conjunturas que compuseram a trajetória dessas instituições educacionais, quanto maior o poder que o Estado exerce sobre elas, menor é a margem de interferência dos segmentos internos e externos no que tange ao seu direcionamento e vice-versa. Por outro lado, no plano interno às instituições educacionais podem emergir concepções que se contrapõem às concepções de educação dominantes no Estado e na sociedade, posto são espaços em que ocorrem disputas de projetos sociais e de educação, podendo concorrer para atribuir-lhes funções sociais mais amplas ou mais restritas, ainda que sob dada hegemonia estabelecida.

A trajetória histórica do IFG teve origem em 1909, com a criação da Escola de Aprendizes Artífices, por meio do Decreto nº 7.566, de agosto daquele ano, assinado pelo Presidente da República, Nilo Peçanha. Suas atividades tiveram início na então capital do Estado de Goiás, Cidade de Goiás, em 1911.

As escolas de aprendizes artífices tiveram como função social a formação de jovens e adultos “desvalidos” oriundos da ordem escravista extinta em 1888, em ofícios tradicionais (carpintaria, alfaiataria), proporcionando profissões que tinham a função de conter condutas socialmente reprováveis à época (mendicância, “malandragem”). Também sedimentava uma rígida e verticalizada estrutura hierárquica de poder e uma cultura familiar cristã normativa junto aos jovens e adultos a partir de “modelo exemplar” representado pelo Diretor e sua família, em princípio. A escolarização oferecida, embora se restringisse ao domínio da linguagem e de cálculos básicos, proporcionava as primeiras experiências que no futuro idealizariam perspectivas de educação integrada na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.



Nos anos 1930 e 1940, a sobreposição de crises políticas e econômicas foi decisiva para desencadear transformações profundas no País. Determinou a assunção ao poder de Estado pelas forças sociais e políticas vinculadas a um projeto de modernização, industrialização e urbanização do país sobre bases supostamente nacionais, tendo os empresários vinculados à indústria na liderança desse processo. Tinha início um longo processo de declínio das forças sociais e políticas vinculadas ao mundo rural e à agroexportação.

Nesse contexto, ocorreu a transformação das escolas de aprendizes artífices em escolas técnicas (da União), com a função social estritamente voltada para a educação profissional. Estas ofertavam cursos predominantemente na área industrial, apoiados na tecnologia eletromecânica e no método fordista de gestão de pessoal e de produção recém-introduzidos no País, voltados para o atendimento às demandas do mercado. A estrutura de poder e a cultura normativa orientada aos jovens e adultos foram preservadas, mas incorporando elementos próprios do disciplinamento das rotinas e do corpo advindos do fordismo como método de produção.

Com a fundação de Goiânia, em 1933, a Instituição foi transferida para a nova capital, em 1942, passando progressivamente a ofertar cursos profissionalizantes na área industrial e de serviços, recebendo, então, a denominação de Escola Técnica de Goiânia.

Em 1943 ocorreu o primeiro exame de admissão para os cursos de Alfaiataria, Artes do Couro, Mecânica de Máquinas, Marcenaria, Rádio e Comunicações, além de Tipografia e Encadernação. Importante salientar que a existência de um exame de admissão, instituído pela reforma Capanema, acabou por impactar o público que teria acesso ao IFG, criando dificuldades de acesso para os “desvalidos da fortuna”.

Teria início na instituição, a partir de 1947, as primeiras experiências de convergência entre formação profissional e formação geral no então ensino técnico integrado de 2º grau, com a criação dos cursos técnicos de Eletrotécnica, Construção de máquinas e motores, e edificações.

Nos anos 1950, com a criação da Comissão Brasileiro-Americana de Educação Industrial (CBAI), passou-se a ser realizada uma formação didático pedagógica que conduziria a uma mudança na visão de ensino e no modelo de aprendizagem, na qual participaram alguns professores com formação técnica da ETG, em sua grande maioria engenheiros.

Em fevereiro de 1959, as ETs da União foram transformadas em Autarquias Federais, convertidas em Escolas Técnicas Federais (ETFs) e nos anos 1960, foram criadas as Escolas Agrotécnicas, ambas com autonomia restringida em termos didáticos, administrativos e financeiros, e em agosto de 1965, sob regime

ditatorial cívico-militar, a Instituição passou a denominar-se Escola Técnica Federal de Goiás (ETFG), preservando prioritariamente a oferta de ensino técnico integrado de 2º grau na área industrial e dando início à extinção do “técnico ginasial”.

A reforma educacional de 1971, implantada por meio da Lei nº 5.692/71, estabeleceu a profissionalização compulsória no antigo 2º grau em todas as redes. Esta situação nas redes estaduais esvaziou o conteúdo da integração entre formação geral e formação profissional, na medida em que não se garantiu uma estrutura básica de trabalho, seja na compreensão da natureza desta modalidade de educação ou até mesmo na criação de estrutura básica de trabalho, nos aspectos infraestruturais e humanos.

No âmbito da rede federal, dadas as condições mínimas de trabalho nesta modalidade, a reforma propiciou uma experiência de significativa qualidade, induzindo a reflexão acerca da natureza da formação integrada. A necessidade de formação mais consistente de profissionais técnicos de nível intermediário demandados pelo setor industrial (monopólios nacionais, multinacionais) e pelo setor de serviços (companhias de serviços urbanos, de infraestrutura) concorreu para a criação da experiência mais exitosa de educação integrada no País ocorrer no interior das ETFs, convergindo formação profissional e formação geral no então ensino técnico integrado de 2º grau. Para tanto, concorreu à expansão das instalações físicas, compra de novos equipamentos e formação de docentes.

Nos anos 1980, no contexto de uma intensa mobilização social e política, ocorreu a substituição do regime militar instalado em 1964. A superação do autoritarismo militar em favor da República democrática formal foi acompanhada da preservação da centralização e do tecnocratismo na gestão do Estado, que se estendia dos órgãos públicos da administração direta às empresas estatais. Essa realidade não foi capaz de impedir uma intensa mobilização nas Universidades e ETFs, tendo em vista objetivos tais como a ampliação da função social destas instituições, a democratização das suas relações e estruturas, a participação dos segmentos internos na definição dos seus rumos e a conquista de autonomia institucional.

Deve-se registrar que a elevada qualidade do ensino técnico integrado proporcionado nas ETFs, a partir dos anos 1970, foi determinante na modificação do perfil socioeconômico dos seus estudantes, nos anos 1980 e 1990. A presença de estudantes das camadas sociais populares foi declinando em favor de estudantes oriundos das camadas sociais médias. Os processos seletivos, calcados em igualdade formal e altamente competitivos, acentuaram este quadro. Enfim, passou a ocorrer uma situação de progressiva elitização dessas instituições, com grande parte dos seus estudantes prosseguindo estudos nas universidades, em áreas distintas daquelas dos cursos técnicos concluídos, sem que se inserissem no mundo produtivo.



No ano de 1988, foi construída a Unidade de Ensino Descentralizada no Município de Jataí, integrada a Escola Técnica Federal de Goiás. Ao lado da oferta de cursos técnicos integrado de 2º grau, teve curso na unidade, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Jataí, uma experiência de então chamado ensino ginásial.

No final dos anos 1980 e, sobretudo, nos anos 1990 teve início um processo de progressiva abertura e desregulação econômica do país, bem como de privatização do setor público. Transformações tecnológicas, de padrão de gestão de pessoal e produção e do mercado de trabalho acarretaram mudanças no perfil cultural e profissional dos trabalhadores, com conseqüente desdobramento nas instituições de educação básica, profissional e superior.

Esse contexto foi determinante para uma nova reorientação das instituições nos anos 1990. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), aprovada em 1996, incluiu o ensino médio como etapa final da educação básica. O Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, definiu a separação entre o ensino médio e técnico. Este último poderia ser realizado de forma concomitante ou pós-conclusão do ensino médio. O ensino médio foi concebido como de caráter estritamente propedêutico e os cursos técnicos como capacitação técnica para o exercício de uma determinada função no mercado de trabalho. O Parecer nº 15/98 e a Resolução nº 3/98, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, estabeleceram os princípios norteadores do ensino médio no Brasil, caracterizando a Reforma do Ensino Médio. Em termos de país, desarticulava-se a experiência mais exitosa de educação que integrava formação profissional e formação geral.

A Escola Técnica Federal de Goiás foi transformada no Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO), no dia 22 de março de 1999. A função social dessa “nova” Instituição foi ampliada, passando a atuar, também, no ensino superior, com destaque para os cursos de formação de tecnólogos, bem como desenvolver pesquisa e promover extensão. Novos dilemas emergiram na atuação do CEFET-GO, a exemplo da não regulamentação das profissões de tecnólogos por parte de diversos conselhos profissionais, provocando o desprestígio dessas profissões e a depreciação salarial, concorrendo para que egressos se voltassem para a universidade à procura de cursos de engenharia, dentre outros.

Nos anos 2000, mais precisamente a partir de 2003, ocorreu uma nova reorientação das instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Desta forma, em 2004, foi suspenso o Decreto nº 2.208 por meio do Decreto nº 5.154, de 23 de julho do mesmo ano, que regulamentava os artigos 36, 39 e 41 da LDB, preservando a oferta de ensino técnico na forma concomitante e pós-conclusão do ensino médio, mas restabelecendo a possibilidade de oferta do ensino técnico integrado. No biênio 2006 e 2007, teve curso um debate nacional acerca de



futura reconfiguração institucional dos Centros Federais de Educação Tecnológica e expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica. Nesse contexto, mais precisamente no ano de 2007, foi criada a unidade de Inhumas do CEFET-GO.

Em 29 de dezembro de 2008, por meio da promulgação da Lei nº 11.892, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, o CEFET-GO foi transformado em **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)**. A função social da instituição foi mais uma vez ampliada, com a atribuição de oferecer diversos níveis de ensino – formação inicial de trabalhadores (FIC), cursos técnicos e cursos superiores de tecnologia, bacharelado, licenciatura e pós-graduação – e de promover pesquisa e extensão contextualizada. Recebia destaque a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a convergência entre ciência, tecnologia e cultura nos desenhos curriculares e a condução de políticas e programas voltados à inclusão e diversidade. Além da ampliação da sua função social, a instituição também foi expandida por meio de uma estrutura multicâmpus, o que, em última instância, acarretou profundas mudanças em sua organização administrativa e acadêmica.

A perspectiva que se colocou para a instituição, naquele momento, é que ela viesse a se inserir no desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico do País, em especial por meio das mediações possíveis e necessárias que este desenvolvimento pudesse estabelecer nos planos local e regional. Para tanto, os novos campus foram concebidos a partir da oferta de cursos concebidos e articulados em torno de eixos científico-tecnológicos, definidos com base em demandas educacionais, sociais e econômicas presentes nos municípios sede e nas micro e mesorregiões que compõem sua área de influência.

Nesse novo contexto nacional e da educação profissional e tecnológica, teve curso a maior expansão da Instituição mediante a criação das novas unidades de ensino. Ao lado da transformação das unidades de Goiânia, de Jataí e de Inhumas em campus, foram criados os Campus de Itumbiara e de Uruaçu em 2008; os campus de Anápolis, de Formosa e de Luziânia em 2010; os Campus de Aparecida de Goiânia e de Cidade de Goiás em 2012; o Campus de Goiânia Oeste em 2013; os Campus de Águas Linda, de Senador Canedo e de Valparaíso em 2014.

Durante o processo de expansão da Instituição foi realizado o primeiro Congresso Institucional, tendo em vista a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2012-2016) do IFG. O Congresso, que teve início mediante a aprovação de texto minuta e de comissão organizadora em 2011, contemplando diversas etapas de debate e de encaminhamento de propostas, foi realizado em fevereiro de 2012. As resoluções estabeleceram as bases definidoras da função social, das diretrizes e objetivos, das políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão e do quadro de oferta de cursos dos campus em funcionamento.

O novo contexto político, social e econômico vivenciado pela sociedade brasileira desde 2016, marcado pela assunção de concepções e práticas sociais conservadoras, tem redundado em grandes ameaças à educação pública, gratuita, de qualidade, laica e democrática. Dentre as ameaças, pode-se destacar cortes orçamentários, ações de desagregação da educação integrada, ameaça a liberdade de cátedra e ataque a autonomia institucional. Em contrapartida, tem despertado a necessidade de uma articulação política ampla com vista a defesa da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, de divulgação dos resultados que tem alcançado nos terrenos do ensino, da pesquisa e da extensão e de maior sintonia e interação entre campus e seus contextos.

O Congresso Institucional do IFG ocorrido em 2018, seguindo a tradição estabelecida pelo Congresso Institucional de 2012, analisou o Estatuto Geral do IFG e o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) que contém as políticas de ensino, pesquisa e extensão, bem como construiu o presente Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2019-2023) do IFG, a partir de uma metodologia que garantiu que qualquer membro da comunidade acadêmica pode fazer propostas de inclusão, supressão ou alteração de textos dos documentos a partir de um sistema via WEB, e que todas as propostas fossem avaliadas não por uma “equipe de gestores”, mas por uma plenária constituída por delegados eleitos, representantes das 03 categorias (Discentes, Docentes e Técnicos Administrativos), oriundos das 15 unidades do IFG.

Pode-se afirmar que os documentos elaborados pelo Congresso Institucional confirmaram o caráter público da instituição, acumularam na direção da consolidação das suas políticas de ensino, pesquisa e extensão e reafirmaram compromissos institucionais com políticas, programas, eventos e atividades voltadas para a educação inclusivas e respeito a diversidade.

Atualmente, permanece a luta pela democratização, no âmbito do IFG, em termos de ampliação de acesso aos segmentos sociais historicamente dela excluídos, de efetiva participação dos segmentos internos na definição dos seus rumos, da ampliação da sua função social e da afirmação incontestável da sua autonomia institucional, bem como a sua preservação como espaço de realização de ações sociais, políticas e culturais. Nesta perspectiva, reafirmar-se-á sua identidade de instituição formadora de ideias, conhecimentos e cultura, bem como de sujeitos qualificados tecnicamente como profissionais e cidadãos, que faz parte de uma Rede que conta hoje com 659 Câmpus, onde seus mais de 1.000.000 de alunos frequentam seus 11.000 cursos, desenvolveram mais de 6.000 projetos de extensão tecnológica, mais de 11.000 projetos de pesquisa, e registraram mais de 400 depósitos de patente, em todo o território brasileiro, com forte presença no interior do país, onde frequentemente não existem equipamentos públicos, de forma que os Câmpus do Instituto Federal, com muita frequência, é o único lugar do município e entorno, em



que toda a comunidade tem acesso a bibliotecas, ginásios esportivos, teatros e outros equipamentos de educação, lazer e cultura.

Por fim, é importante salientar nossa luta para seja mantido e fortalecido o compromisso dos Institutos Federais, com uma formação integral e integrada em seu Ensino Médio Técnico (tanto regular como na modalidade EJA), destinando a este no mínimo 50% de suas vagas, além de seu engajamento na melhoria da qualidade da escola pública brasileira, ao destinar no mínimo 20% de suas vagas para os Cursos de Licenciatura e formação de professores.

1.2. Função Social

A função social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é a de constituir-se e de enraizar-se enquanto instituição pública, universal, gratuita, inclusiva, democrática, laica e qualitativamente referenciada, estruturada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e na formação integrada, bem como nos princípios da territorialidade e da verticalização como forma de responder às demandas dos arranjos produtivos e socioculturais locais e regionais.

Nesse sentido, suas ações político-pedagógicas caminharão no sentido de mediar e fortalecer a oferta de cursos em diferentes níveis e modalidades de ensino. Deve, portanto, consolidar-se como um centro educacional científico, tecnológico e cultural de produção e difusão de conhecimentos interligados às necessidades da classe trabalhadora no atendimento da diversidade sociocultural que a compõe.

Seus princípios ético-políticos estão estruturados a partir da defesa da democratização da sociedade, da dignidade humana, dos direitos humanos, da diversidade, da inclusão, do desenvolvimento sustentável e da justiça social, a fim de contribuir na construção de uma sociedade justa e menos desigual

[WTdSJ1] Comentário: Fusão 1 a 7

1.3 Objetivos da Instituição

Os objetivos institucionais explicitam a função social da Instituição e identificam as prioridades que devem nortear a sua atuação e orientar o planejamento 2019/2023, de modo a concorrer para unificar as ações das diversos câmpus e as instâncias acadêmicas e administrativas da Instituição.

Tais objetivos serão acompanhados por toda a comunidade acadêmica através de sistema a ser implementado pela Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás ainda em 2019/1, e que será abastecido pelo setor competente na Reitoria, ficando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás obrigado a publicar anualmente, um relatório, com a descrição da execução

[WTdSJ2] Comentário: Proposta 31

dos objetivos e metas previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), apresentando as justificativas, do eventual não cumprimento dos objetivos e metas previstos seguindo os mesmos fluxos e datas do relatório anual de gestão

[WTdSJ3] Comentário: Proposta 32

Para o período de vigência deste PDI, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem os seguintes objetivos:

1. ministrar educação profissional técnica de nível médio na forma de cursos integrados, na proporção de, no mínimo, 50% das vagas por Câmpus, sendo prioritariamente em tempo integral, garantindo-se para a EJA a forma integrada e com oferta em todos os Câmpus;

2. Oferecer, conforme as diretrizes institucionais estabelecidas, cursos subsequente (técnicos) atendendo à demanda regional identificada por meio das parcerias com instituições de educação públicas e com organizações da sociedade civil do mundo do trabalho;

[WTdSJ4] Comentário: Proposta 39

3. ministrar cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores na, tanto do campo, da cidade e dos povos e comunidades tradicionais, objetivando a formação, bem como a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

4. realizar pesquisas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas, tecnológicas e culturais, estendendo seus benefícios à comunidade garantindo autonomia institucional naquilo que diz respeito aos processos de decisão de uso e de difusão dos conhecimentos produzidos;

5. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, ambientais e culturais;

6. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

7. . ministrar em nível de educação superior:

a. cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia do mundo do trabalho;

b. cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica e para a educação profissional, ofertando, no mínimo, 20% de suas vagas por Câmpus, salvo os casos excepcionais analisados e aprovados pelos órgãos colegiados – Concâmpus e Conepex, autorizados pelo Consup;

- c. cursos de bacharelado, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia do mundo do trabalho e da sociedade e áreas do conhecimento;
- d. cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;
- e. cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica, sócio-culturais, formação docente e desenvolvimento humano;

8. estabelecer políticas de Inclusão e acessibilidade, com a criação dos núcleos de acessibilidade, inclusão, atendimento e de estudos temáticos em todos os Câmpus;

9. efetivar um espaço educacional democrático que assegure a participação de todas as pessoas, garantindo a representatividade e a permanência das minorias identitárias, sócio raciais, culturais, étnicas, de gênero e sexualidades;

10. manter constante diálogo com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, como forma de institucionalização de projetos de ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de formar pessoas aliadas às comunidades no desenvolvimento da ciência e da tecnologia em benefício da emancipação social;

11. promover diálogos com a comunidade externa, garantindo-se a gestão democrática e a participação e representação da comunidade interna.

12. Incentivar a preservação do patrimônio sócio-cultural da região de influência de cada Câmpus bem como promover o respeito às manifestações culturais;

[WTdSJ5] Comentário: Proposta 8

13. Ofertar e facilitar a formação e capacitação contínua dos servidores

[WTdSJ6] Comentário: Proposta 9

14. Consolidar o Centro de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (CITE) na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tendo em vista a integração da Instituição no Sistema Nacional de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, promovendo maior integração nos campus;

[WTdSJ7] Comentário: Proposta 19

15. Gerir, organizar e fortalecer as ações de parceria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, integrando as ações relacionadas à inovação e pesquisas tecnológicas, divulgando estas parcerias de forma a fomentar o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão nos diversos campus

[WTdSJ8] Comentário: Proposta 12

1.4. Metas da Instituição

As metas institucionais estabelecem as referências cronológicas e as dimensões quantitativas que a instituição almeja alcançar no âmbito de vigência do PDI 2019/2023.

Considerando o modelo coletivo de construção do PDI 2019/2023, optou-se por não estabelecer, necessariamente, um vínculo obrigatório entre os Objetivos e as Metas institucionais pactuadas no Congresso Institucional.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para o período de abrangência deste PDI (2019 - 2023), que serão acompanhadas pela Gestão e permanentemente divulgadas para toda a comunidade acadêmica estabeleceu as seguintes metas institucionais:

1) alcançar a meta intermediária de 70% de Eficiência Acadêmica da Instituição até dezembro de 2023, considerando o que estabelece a Lei 13.005/2.014;

2) alcançar a relação matrícula equivalente por professor de 20 MEq/Professor, até dezembro de 2023, considerando o que estabelece a Lei 13.005/2.014, e empregando os ponderadores previstos na Portaria MEC 1.159/2018;

3) Ampliar a oferta de cursos visando atender aos Arranjos Produtivos Locais em conformidade com o estabelecido na legislação vigente;

[WTdSJ9] Comentário: Proposta 10

4) manter a meta mínima de 50% das matrículas equivalentes para o ensino técnico de nível médio prioritariamente integrado ao ensino médio em cada câmpus durante a vigência do PDI, considerando o que estabelece a Lei 11.892/2.008,

5) manter a meta de 20% das matrículas equivalentes em cada Câmpus nos cursos de licenciatura e programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica até dezembro de 2023, considerando o que estabelece a Lei 11.892/2.008.

6) Ampliar da oferta de cursos da EJA, com implementação em todos os departamentos dos Câmpus da Instituição até o primeiro semestre do ano letivo de 2020;

[U10] Comentário: Proposta 11

8) Implementar de pelo menos um curso de Formação Inicial ou Formação Continuada por ano concebidos na perspectiva da formação integrada, por Câmpus

[WTdSJ11] Comentário: Proposta 28

9) implantar a modalidade de Educação a Distância de forma complementar em todos os cursos de graduação, com no máximo 20% da carga horária total dos cursos presenciais reconhecidos pelo MEC e na pós-graduação como atividade da Instituição até dezembro de 2023;

10) Manter a política de acesso assentada em ações afirmativas, com destinação de 50% das vagas para alunos oriundos da Rede Pública de ensino para os cursos técnicos e superiores;



11) Construir uma Política Institucional que trate das formas de Acesso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, observando as orientações contidas no Anexo I.

[WTdSJ12] Comentário: Proposta 99

12) Criar e desenvolver pelo menos um grupo de estudo e pesquisa por departamento até o ano 2022, e ampliar gradativamente esta quantidade de grupos em conformidade com demandas, infraestrutura física e capacitação de recursos humanos no período de vigência deste PDI.

[WTdSJ13] Comentário: Proposta 26

13) Implementar no mínimo um projeto de ação social, necessariamente articulado com as demandas sociais, que tenha relação com ensino, pesquisa e/ou extensão em cada Câmpus/Departamento de áreas acadêmicas durante a vigência do PDI 2019/2023;

[WTdSJ14] Comentário: Proposta 13

14) Criar, até dezembro de 2023, os seguintes programas institucionais:

- a) de promoção da igualdade étnico-racial que contemple a criação de auxílios e/ou bolsas que garantam a permanência e promovam condições de êxito para estudantes negras/os, quilombolas e indígenas, além da inserção de recorte étnico-racial nas bolsas existentes;
- b) de atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações
- c) de criação de condições adequadas aos portadores de necessidades educacionais específicas;
- d) de plena igualdade nas relações de gênero;
- e) de proteção à livre manifestação de orientação sexual;
- f) de acessibilidade e inclusão de deficientes; e
- g) de combate à evasão

[WTdSJ15] Comentário: Proposta 14

[WTdSJ16] Comentário: Proposta 30

[WTdSJ17] Comentário: Proposta 15

15) Implantar e consolidar a Política Institucional de Alimentação e Nutrição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás nos Campus de modo que até o final da vigência deste PDI todas as ações de Alimentação e Nutrição sejam guiadas por esta Política, que deve necessariamente tratar de saúde alimentar e de soberania alimentar na escola;

[WTdSJ18] Comentário: Proposta 62

[WTdSJ19] Comentário: Proposta 45

16) Criar e/ou implementar Restaurantes Estudantis, até 2021, em todos os Câmpus, com acompanhamento de nutricionistas concursados e equipe técnica capacitada, como forma de garantir a segurança alimentar da comunidade acadêmica, em uma perspectiva sustentável, priorizando a aquisição de alimentos orgânicos, produzidos no âmbito da agricultura familiar local.

[U20] Comentário: Proposta 25

17) Ampliar o atendimento aos alunos da Educação Superior em situação de vulnerabilidade através do programa de alimentação escolar, do restaurante estudantil ou de auxílio financeiro;

[U21] Comentário: Proposta 60b



18) Criar a política de internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante o período de vigência do PDI 2019/2023, observando as orientações contidas no Anexo II.

[WTdSJ22] Comentário: Proposta 16

19) Revisar, até o fim de 2019, o Regulamento Acadêmico incluindo definições e regras específicas para o cumprimento da dependência

[WTdSJ23] Comentário: Proposta 144

20) Implementar e consolidar os NAPNEs em cada campus da instituição com vistas a promover a inclusão e acessibilidade dos alunos com necessidades educacionais específicas;

[WTdSJ24] Comentário: Proposta 21

21) Criar, durante a vigência do PDI, regulamento que estabeleça critérios, objetivos e fluxo de tramitação para a oferta e extinção dos cursos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

[WTdSJ25] Comentário: Proposta 27

22) Criar, durante a vigência do PDI 2019/2023, mecanismo de acompanhamento dos alunos cotistas de forma conjunta e sistemática por vários setores do campus: CAE, CAPD, Coordenações de Curso, CPPIR e registro dos dados socioeconômicos e étnico-raciais no momento da matrícula, alimentando o sistema acadêmico com esses dados, de forma que gere relatórios disponíveis às equipes que farão esse acompanhamento.

[U26] Comentário: Proposta 92

23) Elaborar a cada dois anos, a partir da vigência do PDI 2019/2023, o plano estratégico de permanência e êxito, acompanhar anualmente a execução das propostas previstas no plano e realizar semestralmente um levantamento entre os estudantes dos cursos superiores de suas principais dificuldades com relação à permanência e êxito nos cursos .

[WTdSJ27] Comentário: Proposta 100b

[WTdSJ28] Comentário: Proposta 101

24) Elaborar, até 2019, o PLANO DIRETOR DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para o período de vigência do PDI 2019/2023, que contenha os Planos Diretores de todas as unidades, e contemple a execução de obras de forma conjunta entre a PROAD e comissão específica das áreas e representantes de todos os Câmpus a fim de levantar e cadastrar todas as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e classificá-las segundo critérios preestabelecidos, com a definição de prioridades e cronograma de execução. Tal elaboração partirá de um levantamento dos campus especificando as áreas administrativas, educacionais, de serviços de alimentação, serviços de saúde, moradias estudantis, áreas esportivas, áreas de produção e experimentos e seus respectivos acessos e circulações; contemplando as normas e legislações referentes à acessibilidade. Devem ser consideradas a disponibilidade orçamentária, estudos prévios de capacidade de crescimento tendo em vista as características regionais e locais e situações de infraestrutura existente, bem como a inclusão nos Planos Diretores das Unidades, de um estudo visando a implantação de um sistema de tratamento de efluentes e descarte de resíduos

[WTdSJ29] Comentário: Proposta 198

[WTdSJ30] Comentário: Proposta 231



25) Criação de um Comitê de Sustentabilidade em todos os Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que vise à propositura de ações voltadas para os três pilares da sustentabilidade (social, ambiental e econômico), que proponha ações de reaproveitamento de água e resíduos, além de ações que busquem o uso racional de energia.

[WTdSJ31] Comentário: Proposta 24

[WTdSJ32] Comentário: Proposta 78

[WTdSJ33] Comentário: Proposta 232

[WTdSJ34] Comentário: Proposta 31

[WTdSJ35] Comentário: Proposta 33

26) Estabelecer mecanismo de acompanhamento anual, do cumprimento dos objetivos e metas propostos no PDI, publicizando, anualmente para a comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás a descrição da execução dos objetivos e metas previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), e apresentando as justificativas, do eventual não cumprimento dos objetivos e metas previstos seguindo os mesmos fluxos e datas do relatório anual de gestão

[WTdSJ36] Comentário: Proposta 32

2. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPPI/IFG

O Projeto Político Pedagógico Institucional é o documento que deve estabelecer os parâmetros basilares que orientam as atividades acadêmicas apresentando as Políticas Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, indissociáveis nos termos do Art. 207 da Carta Magna Brasileira.

Para diversos estudiosos do tema, o PPPI é um instrumento “Político, filosófico, Teórico-Metodológico”, que deve orientar o planejamento da Instituição, apresentando diretrizes para as práticas acadêmicas e administrativo-acadêmicas.

O PPPI/IFG foi apreciado durante o Congresso Institucional 2018, onde os delegados eleitos pela comunidade acadêmica puderam reformular o documento, realizando inclusões, alterações e supressões no documento até então vigente.

O novo PPPI/IFG, submetido para aprovação no Conselho Superior do IFG, possui a seguinte estrutura:

- 1 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS GERAIS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO
- 2 POLÍTICAS DE ENSINO
 - 2.1 Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio
 - 2.2 Diretrizes Curriculares para os Cursos de Tecnologia e Bacharelado
 - 2.3 Diretrizes Curriculares para a atuação na oferta de Cursos de Licenciatura
 - 2.4 Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância
 - 2.5 Diretrizes Curriculares para os Cursos de Pós Graduação
- 3 ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS
 - 3.1 Perfil de egresso
 - 3.2 Seleção de conteúdos
 - 3.3 Princípios metodológicos
 - 3.4 Processo de avaliação da instituição
 - 3.5 Métodos de avaliação do processo de ensino aprendizagem
 - 3.6 Prática profissional, atividades complementares e estágios
- 4 INOVAÇÕES SIGNIFICATIVAS NO ÂMBITO DA FLEXIBILIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E OPORTUNIDADES DIFERENCIADAS DE INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS
 - 4.1 Mobilidade acadêmica
- 5 POLÍTICAS DE PESQUISA
 - 5.1 Objetivos da Pesquisa no IFG
 - 5.2 Estratégias
 - 5.3 Relação da pesquisa com o ensino
 - 5.4 Relação da pesquisa com a extensão
 - 5.5 Organização da pesquisa
- 6 POLÍTICAS DE EXTENSÃO
 - 6.1 Objetivos da extensão no IFG
 - 6.2 Diretrizes da extensão
 - 6.3 Atividades de Extensão
 - 6.4 Regulamentos, Convênios e Parcerias da Extensão.....
 - 6.5 Meios e Instrumentos de Apoio à Extensão



7 POLÍTICAS DE INGRESSO

8 POLÍTICAS DE APOIO PEDAGÓGICO, FINANCEIRO E ESTÍMULOS A PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO

8.1 Organização Estudantil

9 POLÍTICAS DE GESTÃO

9.1 Políticas de internacionalização

Embora o Artigo 21 do Decreto 9.235/2.018 estabeleça em seu Inciso II que o Projeto Pedagógico da Instituição é um dos elementos mínimos do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI, o IFG, considerando que o PPPI é um documento perene, que deve inclusive orientar a construção do PDI, optou por não inseri-lo como parte do PDI, entretanto, buscando facilitar a consulta optou por manter no Capítulo II do PDI, seguindo a estrutura proposta no Decreto supracitado, esta breve explanação.

A íntegra do Projeto Político Pedagógico Institucional do IFG, construído durante a Fase II do Congresso Institucional 2018 está a disposição de toda a sociedade através do endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/documentos>

3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO

No ano de 2018 o IFG ofertou 161 cursos nos diversos níveis e modalidades, desde cursos técnicos até a pós graduação stricto sensu.

O Anexo III apresenta os cursos oferecidos pelo IFG em 2018, classificando-os por Câmpus, nível, modalidade e forma de oferta, bem como apresentando a data de início da oferta, o turno em que o curso é oferecido e a quantidade de vagas disponibilizadas anualmente.

3.1. Cronograma de desenvolvimento da Instituição para o período de 2019 a 2023

O Congresso Institucional 2018 estabeleceu que a Pró Reitoria de Ensino deverá, até dezembro de 2019, apresentar regulamento que estabeleça critérios, objetivos e fluxo de tramitação para a oferta e extinção dos cursos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás bem como estabeleceu que, a partir do diálogo entre os Câmpus, e a Reitoria, todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás terão até dezembro de 2019 para apresentar o Plano de Oferta de Cursos e Vagas do Câmpus (POCV), que será apensado ao presente PDI até abril de 2020.

[WTdSJ37] Comentário: Proposta 27

[WTdSJ38] Comentário: Proposta 35

O Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) de cada Câmpus deverá contemplar toda a previsão de cursos regulares para o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional, deverá atender aos princípios consagrados no Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e às Políticas estabelecidas no PPPI, e deverá ainda apresentar, minimamente, as seguintes informações:

- a) Curso Modalidade e Eixo Tecnológico (onde se aplicar);
- b) Quantidade de ingressos por ano;
- c) Potencial de ocupação no fim do ciclo;
- d) Ano de Implantação previsto;
- e) Necessidade de ampliação da força de trabalho docente da unidade ao fim do ciclo do curso proposto;
- f) Necessidade de ampliação da força de trabalho Técnico Administrativa da unidade ao fim do ciclo do curso proposto;
- g) Levantamento prévio de investimento financeiro em instalações físicas, equipamentos e material permanente;

Os Planos de Oferta de Cursos do Câmpus deverão trazer ainda a eventual previsão de extinção de cursos atualmente ofertados, indicando:

- a) Curso;
- b) Modalidade;
- c) Eixo Tecnológico (onde se aplicar);

- d) Quantidade de alunos ativos em 2019/1;
- e) Ano de Implantação;
- f) Ano de Interrupção do processo seletivo;
- g) Descrição dos motivos que levaram o colegiado a decidir pela extinção do curso.

[WTdSJ39] Comentário: Proposta 36

Antes do envio para a Pró Reitoria de Ensino, responsável por coordenar o trabalho de construção do POCV do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, quando da elaboração dos POCV de cada unidade, deverão ser obedecidos os seguintes fluxos de trabalho:

- a) Para a proposição de criação/extinção de cursos:
 - I. Avaliação pelo Colegiado de Áreas Acadêmicas da viabilidade da oferta a ser apresentada por uma área ou coordenação, considerando prioritariamente a perspectiva da verticalização e Eixo Estruturante do Câmpus;
 - II. Realização de Estudo diagnóstico pelo Observatório Mundo do Trabalho ou Comissão local criada pelo CONCÂMPUS;(análise de infraestrutura, força de trabalho)
 - III. Análise e aprovação do Projeto pelo CONSELHO DEPARTAMENTAL;
 - IV. Análise e aprovação do Projeto pelo CONCÂMPUS

- b) Para a proposição de ampliação de vagas em cursos já existentes:
 - I. Avaliação pelo Colegiado de Áreas Acadêmicas da viabilidade da oferta a ser apresentada por uma área ou coordenação;
 - II. Avaliação e aprovação do número de vagas pelo CONSELHO DEPARTAMENTAL considerando as condições didático-pedagógicas, força de trabalho e de infraestrutura do Câmpus.
 - III. Avaliação e aprovação da ampliação do número de vagas pelo CONCÂMPUS;

[WTdSJ40] Comentário: Proposta 37

[WTdSJ41] Comentário: Proposta 38



4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO

4.1. Atuação acadêmica no campo do ensino

A atuação acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás no campo do ensino envolve, prioritariamente, a oferta de cursos técnicos de nível médio de forma integrada ao ensino médio, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a educação superior de graduação nas modalidades de Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado, assim como a oferta de cursos técnicos na forma subsequente ao ensino médio complementa a atuação institucional na educação profissional técnica de nível médio, sendo ofertada na modalidade presencial e a distância.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás atua, ainda, na oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), atendendo trabalhadores com diferentes níveis de escolaridade, e na educação superior de pós-graduação, *lato sensu e stricto sensu*. A atuação acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás no ensino reafirma o caráter pluricurricular da Instituição e a sua articulação às necessidades e às demandas sociais mais amplas.

O Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) reafirma a necessidade de integração do ensino, na perspectiva da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. Ao assumir o trabalho como princípio educativo, o PPPI da Instituição articula a educação à ciência, à tecnologia e à cultura e aos processos produtivos e de trabalho historicamente construídos. Na perspectiva do fortalecimento do papel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás na educação básica e superior inserem-se as ações de parcerias com o sistema público de ensino no âmbito do Estado de Goiás.

4.1.1. Ações relacionadas ao campo do Ensino que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

A atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás no ensino contempla a proposição e o desenvolvimento de programas e projetos voltados para a melhoria do desempenho acadêmico da Instituição, a ampliação da capacidade de atendimento à sociedade, a capacitação e a formação continuada dos docentes e gestores acadêmicos e a oferta de cursos presenciais e a distância.

Nesta perspectiva as atividades de ensino integram-se às atividades desenvolvidas no âmbito da Reitoria e dos Departamentos de Áreas Acadêmicas nos Câmpus.

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações no campo do Ensino devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. Ampliar o programa de bolsas de monitoria e aprimorar sua regulamentação;
2. Propor e regulamentar o Programa de Educação Tutorial (PET) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;
3. Manter e Fortalecer os Fóruns das Licenciaturas e Fóruns da Educação de Jovens e Adultos;
4. Criar o Fórum das Graduações e o Fórum dos Cursos Técnicos Integrados com o objetivo de discutir as concepções, as políticas e legislações para estes níveis de ensino, bem como de criar as diretrizes curriculares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e revisar os regulamentos acadêmicos;
5. Tornar obrigatória a contratação de tradutores \ intérpretes de Língua Brasileira de Sinais em cada um dos campus
6. Avançar na consolidação da CPPIR e do NAPNE, bem como criar comissões permanentes que garantam a promoção da plena igualdade nas relações de gênero e da proteção à livre manifestação de orientação sexual.
7. Criar políticas voltadas ao incentivo à promoção dos direitos humanos e à igualdade étnico-raciais, garantindo a representação destes coletivos nas instâncias institucionais.
8. Garantir a manutenção das disciplinas e conteúdos sobre a diversidade étnico-racial, composição populacional brasileira e suas formas de produção de saberes.
9. Fomentar a implantação do Núcleo dos estudos afro-brasileiros e indígenas (NEABI); e do Núcleo de Estudos afro-descendentes e indígenas (NEADI), congregando professores/as, técnico-administrativos, alunos/as bolsistas e/ou voluntários/as, da comunidade e/ou externa, com foco na questão africana, afro-descendente, raça e anti-racismos, diversidade, estudos sobre os povos indígenas, questão étnico-racial no Brasil e no mundo, bem como fomentar às pesquisas e publicações voltadas para a temática e a população negra, indígena, cigana e comunidades tradicionais

[WTdSJ42] Comentário: Proposta 17

[U43] Comentário: Proposta 17

[WTdSJ44] Comentário: Proposta 41

[WTdSJ45] Comentário: Proposta 75

[WTdSJ46] Comentário: Proposta 76

[WTdSJ47] Comentário: Proposta 87

[WTdSJ48] Comentário: Proposta 123

[WTdSJ49] Comentário: Proposta 134



10. Regularizar a natureza, as finalidades e as possibilidades de Terminalidade Específica. [WTdSJ50] Comentário: Proposta 93
11. Prover a certificação intermediária aos estudantes dos Cursos da Modalidade EJA, conforme PPC do curso. [WTdSJ51] Comentário: Proposta 88
12. Incentivar a oferta de projetos integradores ou disciplinas integradoras previstas nos PPC visando a interdisciplinaridade entre as diversas áreas do conhecimento, criando tempos/espacos sistematizados de planejamento coletivo, de forma a propiciar a construção de projetos integradores e atividades interdisciplinares. [WTdSJ52] Comentário: Proposta 95
13. Incluir de forma transversal nos PPC a discussão de Educação alimentar e Nutricional no processo de ensino aprendizagem. [WTdSJ53] Comentário: Proposta 107
14. Incentivar e viabilizar as atividades de intercâmbio e de integração com outros Câmpus ou outras instituições nacionais ou estrangeiras que promovam a interação dos alunos com outras realidades. [WTdSJ54] Comentário: Proposta 105
15. Elaborar regulamentação de reconhecimento institucional dos estudos realizados no exterior nos mais diferentes níveis e modalidades de ensino; [WTdSJ55] Comentário: Proposta 96
16. Criar procedimentos relativos à mobilidade acadêmica internacional que considere o aproveitamento de disciplinas cursadas no exterior, apoiando a construção da política de internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e suas iniciativas [WTdSJ56] Comentário: Proposta 189
17. Adotar medidas para promover a dupla diplomação de cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. [WTdSJ57] Comentário: Proposta 98a
18. Regularizar a oferta de disciplinas dos cursos semestrais em período letivo especial (verão ou inverno), não concomitante ao semestre letivo regular. [WTdSJ58] Comentário: Proposta 98b
19. Fomentar e ampliar convênios com instituições regionais de modo que os estudantes possam cursar disciplinas e aproveitá-las em seu curso [WTdSJ59] Comentário: Proposta 97
20. Programar um calendário institucional que contemple datas comemorativas importantes para a Educação, como: Dia Internacional da Mulher – 8 de março; Dia Nacional de Combate ao *Bullying* e à Violência na Escola – 7 de abril; Semana de Educação para a Vida – 27 de julho; Semana Nacional do Meio Ambiente – 1º de junho; Dia Nacional do Meio Ambiente – 5 de junho; Dia Nacional do Cerrado – 11 de setembro; Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência – 21 de setembro; Dia Nacional da Leitura – 12 de outubro; Dia Nacional da Consciência Negra – 20 de novembro; Entre outras. [WTdSJ60] Comentário: Proposta 112
21. Promover eventos culturais de incentivo à leitura. [WTdSJ61] Comentário: Proposta 110
22. Planejar e organizar o processo de construção do Calendário Acadêmico do ano subseqüente a partir do princípio da gestão democrática e da [U62] Comentário: Proposta 214 item 4

democracia participativa, reservando-se a Semana Pedagógica do início do segundo semestre, para a definição de seus princípios orientadores

[WTdSJ63] Comentário: Proposta 111a

23. Garantir, no âmbito da construção do Calendário Acadêmico, espaço para o planejamento e a organização de ações e atividades pedagógicas permanentes e integradas, em todos os níveis e modalidades de ensino, voltadas a questões específicas que afligem e acometem estudantes de todo país e do próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, tais como: 1. ansiedade e depressão, tanto na juventude quanto na transição para a vida adulta; 2. o suicídio na sociedade contemporânea, como problema de saúde pública; 3. o uso de drogas psicoativas e a adoção de políticas de redução de danos em pessoas que não podem ou não querem parar de usar drogas. 4. E outros temas julgados relevantes pela comunidade local

[WTdSJ64] Comentário: Proposta 111b

24. Implementar a curricularização da extensão nos cursos técnicos, e cursos de graduação, conforme Meta do PNE, e cursos de pós graduação com o desenvolvimento de pelo menos um projeto de extensão por curso, voltadas para o atendimento de demandas de grupos sociais em estado de vulnerabilidade social, articulando, dentre outros, projetos integradores de ensino e pesquisa, estágios e eventos, até 2021

[WTdSJ65] Comentário: Proposta 146

25. Implementar a curricularização da extensão nos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, conforme Meta 12, Estratégia 7 do PNE (Lei 13.005/2014) visando a melhoria da educação básica por meio de articulação interinstitucional com o poder público estadual e municipal com o desenvolvimento, obedecendo as normas vigentes e implementando no mínimo um projeto de extensão por curso até 2021;

[WTdSJ66] Comentário: Proposta 145

26. Promover, até 2021, as devidas alterações e adequações nos PPC, à luz das Diretrizes Institucionais para a Curricularização da Extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, e em atendimento à Lei nº 13.005/2014, de modo a incorporar atividades de extensão às matrizes curriculares de todos os cursos ofertados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, sob a responsabilidade do NDE e colegiado do curso;

[U67] Comentário: Proposta 147 (item 4)

27. Criar um Programa de Apoio Pedagógico destinado a estudantes com dificuldades de aprendizagem e necessidades educativas específicas, composto por uma equipe multidisciplinar

[WTdSJ68] Comentário: Proposta 60ª)

28. Elaborar e efetivar o regulamento dos cursos de nível médio integrado em tempo integral;

[U69] Comentário: Proposta 43

29. Elaborar e implementar diretrizes gerais que orientem o trabalho pedagógico com o currículo integrado.

[U70] Comentário: Proposta 108

30. Criação de um Grupo permanente de Estudos sobre Currículo Integrado que problematize a educação integrada, no sentido de fomento desta

temática com servidores e as coordenações de curso, vinculado ao Fórum dos Cursos Técnicos Integrados

[U71] Comentário: Proposta 106

31. Fomentar no interior do fórum dos cursos técnicos integrados ao ensino médio a discussão em torno do tempo para integralização dos cursos ofertados pela instituição, garantindo a troca e o debate das diferentes experiências vivenciadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e na rede de educação tecnológica.

[U72] Comentário: Proposta 150

32. Revisar e atualizar o regulamento de estágio até 2019/2, incluindo no novo regulamento a atenção às especificidades do estágio em cursos na área da saúde, licenciaturas e outros que demandem análises específicas, sendo acompanhados pela PROEN e departamentos de áreas acadêmicas dos campus

[WTdSJ73] Comentário: Proposta 90

33. Implementar e consolidar a agenda de capacitação para os membros da comunidade acadêmica que atuam e/ou atuarão nos NAPNE;

[WTdSJ74] Comentário: Proposta 22

34. Garantir a capacitação e formação continuada dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para atendimento aos membros da Comunidade acadêmica com deficiências e/ou necessidades educacionais específicas

[WTdSJ75] Comentário: Proposta 172

35. Garantir curso de formação pedagógica para docentes graduados não licenciados até 2020, promovidos prioritariamente pela própria instituição

[WTdSJ76] Comentário: Proposta 167

36. Criar e implementar programa regular de formação continuada de servidores em questões de ordem didática pedagógica, especialmente voltadas à educação profissional, que leve em consideração um levantamento anual pela Pró-Reitoria de Ensino sobre as necessidades formativas para o corpo docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e, com base nisso, sejam propostos cursos de formação que atendam as necessidades apresentadas

[WTdSJ77] Comentário: Proposta 176

[WTdSJ78] Comentário: Proposta 182

37. apoiar e fomentar projetos de ensino que atendam as necessidades de aprendizagem dos discentes.

[WTdSJ79] Comentário: Proposta 179

[WTdSJ80] Comentário: Proposta 100 A

38. Prever cotas específicas para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica do campus nos editais destinados aos programas de bolsa e estágio remunerado não obrigatório, conforme total de vagas disponíveis.

[U81] Comentário: Proposta 100 c2

39. Ofertar capacitação técnica pedagógica aos profissionais da educação das redes públicas de ensino por meio de diálogo e parcerias permanentes com as diferentes redes de ensino, projetos de extensão, programas e projetos de iniciação à docência, parcerias entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e as escolas campo de estágio das licenciaturas, dentre outros.

[WTdSJ82] Comentário: Proposta 181

[WTdSJ83] Comentário: Proposta 42

40. Realizar convênios com as secretarias municipais e estaduais de educação com vistas a disponibilizar até 20% de vagas extras em cada curso de licenciatura para os docentes que atuam nas redes públicas de ensino, com edital de seleção próprio durante a vigência desse PDI;



41. Sensibilizar a comunidade acadêmica, estimulando e auxiliando a participação dos estudantes na tentativa de identificação de oportunidades/problemas, com o propósito de solucioná-las por meio de projetos de ensino, em articulação com a pesquisa e com a extensão, subsidiando práticas sustentáveis

42. Estabelecimento de uma Política e um Programa de prevenção e de redução de danos associados ao uso de drogas;

43. Ampliar a complementação da formação acadêmica por meio da implementação, execução e avaliação de programas que visam a permanência e êxito dos/as estudantes, tais como: monitoria, estágio, programas de iniciação científica e extensão

[WTdSJ84] Comentário: Proposta
234



4.2. Atuação acadêmica no campo da pesquisa, pós-graduação e inovação

A atuação acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás no campo da pesquisa, observando a função social, princípios, objetivos e metas institucionais, tem se orientado pelos seguintes parâmetros: identificação de demandas presentes nos contextos que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás se fazem presentes por meio de seus Câmpus; promoção de tecnologias emergentes que promovam conquistas sociais e respeitem os saberes das comunidades locais; promoção do desenvolvimento socioeconômico ambientalmente sustentável; estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e soluções científicas e tecnológicas concebidos de modo inter e transdisciplinar; e democratização e desburocratização das condições de participação em projetos de pesquisa de modo a contemplar os três segmentos da comunidade interna; simplificação e descentralização de procedimentos que tangem o desenvolvimento da pesquisa de modo a fomentar a autonomia dos Câmpus, e aparelhar em termos de pessoal política e condições materiais a estrutura burocrática e administrativa da Pró Reitoria de Pós Graduação, e apoiar melhorias administrativas também para as Gerências de Pesquisa e Extensão, para as coordenações de pós graduação de cada Câmpus, além de melhorias dos laboratórios, bibliotecas e demais estruturas físicas utilizadas pelos pesquisadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

[WTdSJ85] Comentário: Proposta 119

[U86] Comentário: Proposta 120

A pesquisa deve constitui-se como um dos pilares da formação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a qual, por premissa, visa produzir conhecimentos, produtos, técnicas, instrumentos e tecnologias nas diversas áreas. Os estudantes, ao participarem da pesquisa, devem assumir tarefas específicas a fim de cumprir o cronograma de um projeto que está sob a supervisão de um pesquisador, que deve dedicar parte de seu tempo ao ensino prático e conceitual da pesquisa ao estudante de graduação e de cursos técnicos, sob a mesma preocupação em cumprir com o correto desenrolar do projeto, desta forma, estudantes e pesquisadores devem trabalhar em conjunto, tendo em vista que o objetivo maior é concluir o projeto inicialmente proposto, sem gerar ônus para nenhuma das partes e, principalmente, para a pesquisa institucional.

[WTdSJ87] Comentário: Proposta 126

[WTdSJ88] Comentário: Proposta 127

Como coroamento deste esforço, a publicação dos resultados das pesquisas em periódicos, livros, materiais didáticos e instrutivos, trabalhos técnicos e em eventos científicos busca cumprir uma tripla função: submeter os conhecimentos produzidos ao julgamento dos pares; criar uma comunidade de interesses em torno de determinada área de investigação; e consolidar linhas de pesquisa que possam resultar na implantação de programas de pós-graduação

[WTdSJ89] Comentário: Proposta 138

A elevação dos níveis de ensino, a ampliação das possibilidades de atuação e, sobretudo, a consolidação da pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás passam necessariamente por um amplo processo de qualificação dos seus servidores em nível de mestrado e de doutorado.

Nessa direção, a Instituição deverá se empenhar no sentido da criação das condições de liberação de professores e de técnico-administrativos para a pós-graduação *stricto sensu*, do estabelecimento de parcerias com outras instituições de ensino superior (IES) para a oferta de pós-graduação interinstitucional (MINTER e DINTER) para os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e da ampliação da oferta de bolsas institucionais voltadas para subsidiar servidores que se encontram matriculados em pós-graduação *stricto sensu*, bem como atuar no sentido de oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Instituição.

4.2.1 Manutenção de programas pela PROPPG durante a vigência do PDI 2019/2023

A atuação Institucional relativa à Pesquisa, Pós Graduação e Inovação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, deve, **criar políticas de fomento à pesquisa, estabelecendo vínculos com instituições de fomento e instituições de ensino, buscando interações de mútuo benefício ao desenvolvimento da pesquisa** durante o período de vigência do PDI 2019/2023, e deve contemplar o desenvolvimento dos seguintes Programas:

[WTdSJ90] Comentário: Proposta
133

I Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, distribuídas em cinco modalidades:

- a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), destinado ao estudante dos cursos superiores da Instituição, que deve ser ampliada a partir de 2019;
- b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af), destinado ao estudante dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que tenham ingressado na Instituição pelo sistema de cotas sociais;
- c) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), destinado ao estudante dos cursos superiores da Instituição;
- d) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), destinado ao estudante dos cursos de nível médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;



e) Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), destinado a estudante dos cursos superiores e de nível médio, interessados em desenvolver atividades de pesquisa sem o recebimento de bolsa.

[WTdSJ91] Comentário: Proposta 135

Os programas de Iniciação Científica devem ter o quantitativo de bolsas ampliados a partir de 2019, articulando-se inclusive com outras fontes de fomento a pesquisa

[WTdSJ92] Comentário: Proposta 130

II Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa, que além da concessão de bolsa de pesquisa individual ao servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, prevê também a possibilidade de financiamento dos projetos de pesquisa, destinando recursos financeiros para investimento e custeio de pesquisas realizadas na Instituição. Este programa deve ser reativado a partir de 2019, articulando-se inclusive com outras fontes de fomento a pesquisa

[WTdSJ93] Comentário: Proposta 130

III Programa Institucional de Bolsas de Qualificação de Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - PIQS/IFG, que tem como objetivo, dentre outros, tornar viável a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu* dos servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela Instituição em todos os níveis, desde os cursos técnicos até a pós-graduação.

IV Programa de Apoio aos Núcleos de Estudo e Grupos de Pesquisa, que compreendem uma estrutura sistematizada de linhas de estudos e/ou pesquisas agrupadas sob uma temática ampla, no qual são desenvolvidos diferentes programas e projetos de estudos, pesquisa e desenvolvimento, com a finalidade de geração contínua de conhecimentos básicos e aplicados, de modo a contribuir com os distintos segmentos da sociedade. A partir de 2019, deverá ser realizado o mapeamento e divulgação anual dos dados básicos acerca dos grupos de pesquisa ativos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio de evento integrador dos grupos de pesquisa.

[WTdSJ94] Comentário: Proposta 122

Neste sentido, deverão ser criadas e fortalecidas as redes de pesquisa para consolidação de grupos de pesquisas com temáticas em comum, com garantia de destinação de recursos, via chamadas/editais

[WTdSJ95] Comentário: Proposta 116

[WTdSJ96] Comentário: Proposta 129

V Programa de Incentivo à Produção e divulgação da Produção Científico-Tecnológica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, que deve contemplar o desenvolvimento dos seguintes programas:

- a) Programa Institucional de Incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos para Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PIPECT/IFG)
- b) Incentivo para os estudantes participarem em Eventos Científicos e Tecnológicos
- c) Editora Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, que deverá oferecer meios e estimular a publicação científica em formato de livros, periódicos, cadernos temáticos, cartilhas, manuais e outros.

[WTdSJ97] Comentário: Proposta
132

[WTdSJ98] Comentário: Proposta
139

É importante salientar que a pesquisa científica e tecnológica é uma atividade que deve satisfazer, a princípio, três características básicas: a) ser socialmente relevante; b) ser ética; e c) ser conduzida com rigor metodológico para produzir conhecimentos verdadeiros.

4.2.2 Centro de Inovação Tecnológica – CITE/IFG

A criação de um Centro de Inovação Tecnológica, que possui as atribuições de um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás busca fomentar e disseminar a cultura da inovação e criar as condições técnicas para a prestação de serviços tecnológicos, projetos tecnológicos, a difusão da cultura de inovação e proteção da propriedade intelectual e outros.

Além disso, este Centro deve orientar técnicos e pesquisadores em relação aos processos e conceitos básicos relativos à construção de protótipos, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia, em respeito à Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica.

São objetivos do Centro de Inovação Tecnológica - CITE:

1. Efetivar ações que promovam a inovação e proteção da propriedade intelectual no IFG sob o tripé ensino, pesquisa e extensão, com vistas ao desenvolvimento social, econômico e ambiental do País;
2. Definir e viabilizar os procedimentos de proteção das criações e de transferência do conhecimento científico e tecnológico gerado na instituição para a sociedade;

3. Contribuir para o desenvolvimento regional, social, econômico, cultural, científico e tecnológico do País;
4. Valorizar e incentivar a realização de pesquisas científicas e tecnológicas, notadamente as votadas à preservação do meio ambiente e à inovação social, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo no IFG;
5. Estabelecer os critérios de participação dos servidores, bem como dos não servidores do IFG, nos resultados e vantagens advindos dos contratos de inovação e propriedade intelectual.

4.2.3. Ações relacionadas ao campo da Pesquisa, da Pós Graduação e da Inovação que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações no campo da Pesquisa, Pós Graduação e Inovação devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. Divulgar os resultados das pesquisas para a comunidade por meio do fortalecimento da articulação com veículos locais de comunicação social e por meio de Ações de Extensão;
2. Aumentar a visibilidade institucional de atuação como instituição de pesquisa, destinando verba institucional para divulgação de nossas pesquisas e por meio de parcerias para divulgação em massa.
3. Estimular as atividades de pesquisa com foco nos problemas locais identificando as demandas sociais locais e suas possíveis relações com as áreas de conhecimento específicas abarcadas por cada campus
4. Ampliar a visibilidade da produção científica, técnica e tecnológica com a manutenção e criação de espaços de publicações na forma física e/ou eletrônica, sob a responsabilidade da GEPEX e da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a partir das seguintes ações:
 - a) Consolidar as estruturas, banco de dados, repositório em 2019/1.
 - b) habilitar um banco de dados indexável na forma de portal (e. g. OJS), até o fim de 2019, para as diversas produções/publicações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (grupos de pesquisa, programas de pós-graduação, laboratórios, etc).
 - c) instituir um conselho de publicações, eleito pela comunidade acadêmica e com autonomia em relação à pró-reitoria de pesquisa, como forma de administrar, organizar e coordenar os trabalhos da Editora do Instituto

[WTdSJ99] Comentário: Proposta
114

[WTdSJ100] Comentário: Proposta
115

[WTdSJ101] Comentário: Proposta
117



Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e da Plataforma de Revistas Eletrônicas/Impressas, garantindo-se a publicidade e a transparência na política de publicações, a partir da criação de regimento próprio;

[WTdSJ102] Comentário: Proposta 118

5. Fomentar as pesquisas e a produção cultural associadas ao mundo do trabalho e vinculadas à formação totalizadora e integral do ser humano, em consonância aos princípios e finalidades institucionais por meio de:

- a) Estímulo à pesquisa científica dos servidores, criação e desenvolvimento de grupos e laboratórios de pesquisa; realização de cursos de capacitação para a pesquisa (banco de dados, metodologia, uso de softwares) para alunos bolsistas, professores e técnico-administrativos;
- b) promoção de reuniões periódicas com representantes de área do CNPq e de eventos de articulação com os programas de pós-graduação lato e stricto sensu da instituição;
- c) Alocação de carga horária docente que leve em conta aspectos da jornada de trabalho, considerando as atividades de pesquisa: orientação de IC, orientação de pós-graduação lato e stricto sensu, produção em pesquisa e produção acadêmica, com base em critérios vigentes por área estabelecidos pela CNPQ e Capes.
- d) Aprimoramento da plataforma de gerenciamento de eventos e pesquisa (Sugepe) até o fim de 2019, incluindo a emissão de comprovante das operações realizadas.

[WTdSJ103] Comentário: Proposta 121

6. Promover a participação dos docentes e TAES, que cumpram os critérios da Capes e CNPQ, como orientadores nos cursos regulares e nos programas de pós-graduação

[WTdSJ104] Comentário: Proposta 124

7. Reconhecer automaticamente os projetos de pesquisa com fomento externo na base de dados dos projetos de pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para fins de auxílio e pontuação, cujo processo de acompanhamento e prestação de contas siga, as exigências das agências de fomento e sejam validadas como acompanhamento para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e considera-lo, para fins de auxílio e pontuação, mediante a comprovação de vínculo ao projeto de pesquisa de origem o projeto de pesquisa com parceria externa, seja o servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás proponente ou membro, desde que o projeto siga as diretrizes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e que sejam aprovadas nas instâncias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

[WTdSJ105] Comentário: Proposta 125a

8. Elaborar uma política institucional para editoração de periódicos

[WTdSJ106] Comentário: Proposta 125b

[WTdSJ107] Comentário: Proposta 136



9. Criar, até 2019 resolução específica para os processos de internacionalização das pesquisas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

[WTdSJ108] Comentário: Proposta 193

10. Ampliar as parcerias para oferta de Mestrado interinstitucional (MINTER) e doutorado interinstitucional (DINTER) aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a partir do levantamento das demandas institucionais, ofertando, quando os termos de convênio permitirem, vagas destes cursos para professores das redes públicas de ensino.

[WTdSJ109] Comentário: Proposta 140

[WTdSJ110] Comentário: Proposta 141

11. Regular e implementar Bolsa /Auxílio Pesquisador

[U111] Comentário: Proposta 138

12. Garantir mecanismos para auxiliar na publicação de artigos científicos gerados pela pesquisa de seus servidores e estudantes.

[U112] Comentário: Proposta 137

13. Sensibilizar a comunidade acadêmica, estimulando e auxiliando a participação dos estudantes na tentativa de identificação de oportunidades/problemas, com o propósito de solucioná-las por meio de projetos de pesquisa, em articulação com o ensino e com a extensão, subsidiando práticas sustentáveis

[WTdSJ113] Comentário: Proposta 234

14. Ampliar a complementação da formação acadêmica por meio da implementação, execução e avaliação de programas que visam a permanência e êxito dos/as estudantes, tais como: monitoria, estágio, programas de iniciação científica e extensão



4.3. Atuação acadêmica no campo da extensão

A extensão é o espaço em que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás articula e integra o saber fazer em face da realidade social, econômica, cultural e ambiental da região na qual está inserido. Essa prática acadêmica, que articula as atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da população, concorre para a formação de um espaço plural e transformador de realidades, com foco no compartilhamento dos bens sociais.

A política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem como norte o aprofundamento das relações com a comunidade por meio das organizações da sociedade civil, bem como em parceria com as instituições, sobretudo públicas. Nessa direção, assume destaque a implementação dos programas de cooperações, a condução das parcerias institucionais e a realização de eventos técnico-científicos, culturais e esportivos.

Compreende-se Extensão como um processo educativo, cultural e científico que integra Ensino e Pesquisa e visa atender às demandas da sociedade. Neste movimento, reconhece a necessidade da troca entre saberes acadêmico e popular, como forma de oxigenar a vida acadêmica e democratizar o acesso aos saberes produzidos. Por fim, ressalta-se que a natureza da Extensão assume dimensão interdisciplinar e se pauta por processo dialético, que reelabora em outros patamares os saberes produzidos, a partir da reflexão e do confronto destes com a realidade social e as suas demandas. Nesta perspectiva, a Extensão visa à emancipação do cidadão, conforme inciso V do Art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Sendo a Extensão, neste caso, um princípio e uma atividade vinculada à educação profissional e tecnológica, compreende-se que, de um lado, as questões relativas ao mundo do trabalho e a inclusão social constituem aspectos fundantes desta relação e, de outro, que há necessidade de empreender políticas e ações que levem em consideração a natureza pluricurricular e multicâmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

É importante ressaltar ainda que a Extensão desenvolve atividades que visem à divulgação da produção e dos conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, incentivando o desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional de acordo com suas peculiaridades.

A partir desta compreensão definiram-se a identidade da Extensão, bem como a sua concretização por meio de programas, projetos e ações, que devem

buscar o desenvolvimento das comunidades locais, dos segmentos historicamente discriminados; fortalecendo e potencializando ações que visam a sustentabilidade e desenvolvimento sócio-econômico.

[WTdSJ114] Comentário: Proposta 44

As ações de extensão precisam contemplar razoáveis adaptações, para atender às características dos estudantes e da comunidade com necessidades específicas e garantir o pleno acesso ao currículo em condições de equidade, promovendo a conquista e o exercício de autonomia desses sujeitos.

[WTdSJ115] Comentário: Proposta 94

Para fazer frente a estes objetivos, a Instituição deve aperfeiçoar os mecanismos de gestão de processos e acompanhamento das ações de extensão, visando maior celeridade e autonomia dos Câmpus.

[WTdSJ116] Comentário: Proposta 54

4.3.1. Ações relacionadas ao campo da Extensão que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações no campo da Extensão devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. Fortalecer a interação escola-mundo do trabalho, por meio das oportunidades de estágios e de realização de pesquisas de interesse comum por parte de servidores e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, promovendo a capacitação profissional de servidores e a inserção dos estudantes no mundo do trabalho;

2. Criar cooperativas sociais, e/ou escritórios modelo, e/ou empresas juniores, dentre outras oportunidades, considerando as características das unidades;

[WTdSJ117] Comentário: Proposta 47

3. Implementar pelo menos um curso por ano de Formação Inicial ou Formação Continuada, concebidos na perspectiva da formação integrada, por Câmpus

[WTdSJ118] Comentário: Proposta 28

4. Implementar pelo menos uma ação de extensão, necessariamente articulada com as demandas sociais, que tenha relação com ensino e/ou pesquisa em cada curso dos Câmpus em cada ano de vigência deste PDI;

[WTdSJ119] Comentário: Proposta 48

5. Fomentar, no mínimo, duas ações de extensão classificadas em Edital, com pagamento de bolsas com o orçamento do Câmpus;

[WTdSJ120] Comentário: Proposta 49

6. Garantir via edital Proex, no mínimo, 2 ações de extensão por campus;

[WTdSJ121] Comentário: Proposta 50

7. Garantir a linha temática “meio ambiente” nos editais de extensão;

[WTdSJ122] Comentário: Proposta 51

8. Divulgar os resultados das pesquisas para a sociedade através de ações de extensão

[WTdSJ123] Comentário: Proposta 55



9. Ampliar a partir de 2019 o número de Parcerias com Universidades, agências de fomentos, empresas, nacionais e internacionais, entidades públicas como prefeituras e Estado, movimentos sociais e coletivos, entidades, cooperativas e demais organismos, assegurado o caráter público e o interesse social, de forma a atingir os seguintes objetivos até 2020:

[WTdSJ124] Comentário: Proposta 194

[WTdSJ125] Comentário: Proposta 192

a) Estabelecer parcerias entre as licenciaturas e a rede pública de Educação Básica;

[U126] Comentário: Proposta 18

b) Instituir novas parcerias com diversos órgãos e instituições públicas ou privadas, de âmbito municipal, estadual, federal, internacional para o desenvolvimento da política de estágio, projetos sociais, culturais, educacionais, tecnológicos, prestações de serviços, com objetos que proponham desenvolver iniciativas para o ensino, pesquisa, extensão e gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, estreitando as relações com as comunidades nas quais estão inseridos os Câmpus e Reitoria;

c) Propor o mapeamento e a avaliação dos trâmites e fluxos existentes nas diretrizes, normatizações e orientações para a celebração dos instrumentos jurídicos adequados para a formalização das parcerias no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a fim de padronizar e atualizar os procedimentos operacionais;

d) Garantir um sistema de acompanhamento de parcerias no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, tornando o processo totalmente digital, permitindo o proponente verificar a tramitação de suas propostas e Convênios nas instâncias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, assim como, ter acesso à cópia digitalizada dos instrumentos jurídicos formalizados pela Instituição, além de dar maior celeridade e transparência aos trâmites

[WTdSJ127] Comentário: Proposta 56

10. Consolidar o Portal de Egressos e realizar o Encontro anual de Egressos em cada Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, como parte da Política de Acompanhamento do Egresso

[WTdSJ128] Comentário: Proposta 58

11. Realizar encontros ou outras atividades, com os empresários locais, setor público e com as organizações da sociedade civil para apresentação da instituição em cada Câmpus.

[WTdSJ129] Comentário: Proposta 57

12. Rediscutir o Regulamento da Assistência estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás considerando a possibilidade de destinar os auxílios ociosos, decorrentes da evasão dos alunos do EJA, para os demais estudantes do campus;

[U130] Comentário: Proposta 83

13. Garantir ações relacionadas à promoção dos direitos humanos e à igualdade étnico-racial, em cada Câmpus, e institucionalmente, por meio da aproximação

[WTdSJ131] Comentário: Proposta 63



e da participação das organizações da sociedade civil (conselhos, associações, fóruns, comunidades quilombolas e/ou indígenas, entre outras), assegurando a realização do Encontro de Culturas Negras anualmente.

[U132] Comentário: Proposta 52

14. Realizar ações de acompanhamento para alunos/as negros/as, indígenas e quilombolas, implementado por equipe multidisciplinar, capacitada para dar tratamento à questão étnico-racial, sob responsabilidade da ação da Pró-Reitoria responsável pela Assistência Estudantil

[U133] Comentário: Proposta 53

15. Adequar qualitativa e quantitativamente os quadros de profissionais das CAE, CAPD e NAPNE (Psicólogos, Pedagogos, Assistentes sociais, intérpretes e outros) em todos os Câmpus de forma a garantir o adequado atendimento ao acadêmicos, bem como garantir ambiente adequado para atendimento do Programa de Apoio Psicossocial da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

[WTdSJ134] Comentário: Proposta 64

[WTdSJ135] Comentário: Proposta 68a)

16. Criar condições para coletar, analisar e realizar pesquisas de dados relevantes à pró-reitoria de Extensão, sistematiza-los e divulga-los juntamente com suporte técnico da pesquisa e do ensino, até 2020.

[U136] Comentário: Proposta 69

17. Realizar, até julho de 2020, diagnóstico institucional da situação socioeconômica dos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, juntamente com dados da Política de Permanência e Êxito, a fim de criar parâmetros para melhor atender ao estudante no que se refere à distribuição e valor do recurso por programa, bem como definir os programas necessários.

[WTdSJ137] Comentário: Proposta 69

18. Vincular as ações da Comissão Permanente em Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (CPAE/IFG), articulando as atividades de ensino, pesquisa e extensão com a Política de Permanência e Êxito no sentido de reduzir os índices de evasão, até 2020;

[U138] Comentário: Proposta 69

19. Criar documentos orientadores que norteiem os procedimentos e execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, bem como avaliação e acompanhamento permanente desta política até o fim de 2019;

[WTdSJ139] Comentário: Proposta 70

20. Avaliar anualmente, a partir da vigência do PDI 2019/2023, a destinação de recursos da instituição a fim de propor e compor os dados orçamentários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás bem como acompanhar o cumprimento da Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

[WTdSJ140] Comentário: Proposta 71

21. Implantar e consolidar a utilização do recurso bem como demais diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos seus Câmpus de acordo com a Lei 11.947/2009 e suas resoluções até 2021;

[WTdSJ141] Comentário: Proposta 72

22. Orientar estudantes com necessidades de saúde ou alimentares especiais para uso de restaurantes estudantis, cantinas escolares ou outros equipamentos visando a inclusão, a Segurança Alimentar e Nutricional, a defesa do



direito de se alimentar, a saúde e melhoria da qualidade de vida durante a vigência do PDI 2019/2023

23. Ampliar, durante a vigência do PDI 2019/2023, a oferta de cursos de extensão nas modalidades de cursos livre, formação inicial, formação continuada, de oferta não regular, com o objetivo de atender à demanda de capacitação, de aperfeiçoamento, de especialização e de atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica conforme legislação vigente. Esses cursos serão ofertados gratuitamente, de acordo com a demanda apresentada pela sociedade, a partir da avaliação de cada um dos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás junto comunidade regional, a partir da definição tanto do tipo de curso, o programa e a respectiva carga horária, para proporcionar a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências requeridas da área definida, e serão ofertados dentro da carga horária e *expertise* dos docentes, respeitando-se a capacidade dos Departamentos, de forma a atender às necessidades da região.

24. Criar um Centro Cultural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, vinculado à PROEX.

25. Sensibilizar a comunidade acadêmica, estimulando e auxiliando a participação dos estudantes na tentativa de identificação de oportunidades/problemas, com o propósito de solucioná-las por meio de projetos de extensão, em articulação com a pesquisa e com o ensino, subsidiando práticas sustentáveis;

26. Ampliar a complementação da formação acadêmica por meio da implementação, execução e avaliação de programas que visam a permanência e êxito dos/as estudantes, tais como: monitoria, estágio, programas de iniciação científica e extensão

[WTdSJ142] Comentário: Proposta 68b)

[WTdSJ143] Comentário: Proposta 73

[WTdSJ144] Comentário: Proposta 77

[WTdSJ145] Comentário: Proposta 234

4.3.2. Eventos Institucionais

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deve atuar mais fortemente na pesquisa técnico-científica, na oferta de cursos de pós-graduação e na interação com a sociedade, seja em ações de caráter social ou em ações com caráter de difusão tecnológica.

Há também a identificação da necessidade de realização de eventos institucionais aqui entendidos como os eventos realizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás sob a coordenação direta da Pró Reitoria de Extensão, e também os eventos conduzidos em todos os Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a partir das definições presentes nas políticas institucionais.

Considerando as ações já realizadas pela instituição, além das deliberações do Congresso Institucional 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deverá realizar minimamente os seguintes Eventos Institucionais, singularmente ou em conjunto, durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. Festival de Artes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás: evento cultural institucional que envolve a comunidade de todos os câmpus, com alcance nacional. De realização anual que compreende expressões artístico-culturais diversas, das diversas linguagens artísticas, como dança, música, artes visuais, literatura, teatro, contação de histórias, audiovisual, dentre outros, e envolve todos os segmentos da Instituição: professores, administrativos e estudantes, além da comunidade externa;

2. Jogos Intercâmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (JIF-GOIÁS): evento anual, realizado na forma de competições em múltiplas modalidades esportivas, envolvendo estudantes de todos os câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com o objetivo de promover a prática desportiva, a competição saudável, a integração, **que deverá ser reestruturado a partir de 2019 para que passe a ser compreendido como evento de Ensino, compreendendo a prática desportiva como elemento fundamentalmente pedagógico.**

[WTdSJ146] Comentário: Proposta 86

3. **Encontro de Culturas Negras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás: Evento anual que se estabelece enquanto espaço institucional para a culminância, o aprofundamento do debate e a socialização de projetos de ensino, pesquisa e extensão, além das políticas de acesso docente, administrativo e discente, políticas de comunicação e permanência estudantil na área de igualdade racial em educação institucionalizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás,**

[WTdSJ147] Comentário: Proposta 79

4. **Evento sobre currículo integrado com o compartilhamento de experiências exitosas em que o currículo seja trabalhado de forma integrada e que articule práticas pedagógicas bem-sucedidas com formação humana e técnica;**

[WTdSJ148] Comentário: Proposta 109

5. Semana de Educação Ciência e Tecnologia (SECITEC/IFG): evento anual realizado em forma de feira/exposição, com mostra dos diversos cursos da Instituição, projetos, produtos e serviços desenvolvidos pelos pesquisadores institucionais (servidores e estudantes), com mostra das principais empresas concedentes de estágio e emprego aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, equipamentos e laboratórios, dentre outros. A SECITEC deverá ocorrer prioritariamente durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia promovida pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e

também poderá abrigar outros eventos dos câmpus, com realização concomitante. Deve ser contida na programação das SECITEC, ou em outro evento do Câmpus,

6. Encontro de Egressos, Encontro de Tecnólogos, Encontro de Técnicos e outros similares. O evento será realizado em todos os câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. O seu objetivo é promover a integração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás com a sociedade, estimulando a interação e a troca de experiências entre as unidades de ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, estudantes, egressos, servidores, setor empresarial, comunidade científica e o público em geral, de modo a divulgar, fortalecer e incentivar a realização de ações institucionais de caráter social, tecnológico, artístico, cultural e esportivo que contribuam para o desenvolvimento regional de modo sustentável. Deve ser contida na programação do Encontro de Egressos, ou em outra evento do Câmpus, a realização

7. Simpósio de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIMPEEX): Evento anual que contribui para socializar tanto as produções realizadas por servidores e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás quanto às produzidas em âmbito externo na Pesquisa, Ensino e Extensão, fomentando também a produção de ações que visem a indissociabilidade entre Pesquisa, Ensino e Extensão.

8. Evento de avaliação Institucional: Evento anual, realizado entre os meses de abril e maio em cada unidade com o objetivo de apresentar os resultados da autoavaliação institucional, bem como o acompanhamento do PDI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás referentes ao ano anterior, com o intuito de consolidar a gestão democrática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás fortalecendo os canais de participação da comunidade interna e externa

9. Cerimônia de Certificação dos cursos Técnicos e Colações de Grau dos cursos Superiores

Pelo menos um dos eventos que serão realizados nos Câmpus, dentre aqueles supracitados, deverá envolver a comunidade interna e a externa e contemplar, simultaneamente, atividades científicas, artísticas e culturais, abrangendo temas voltados à inclusão social, à igualdade étnico-racial, de gênero e à sustentabilidade;

Além de definir quais são os Eventos Institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para o período de vigência do PDI 2019, 2023, o Congresso Institucional 2018 definiu ainda que deverá ser criada, até 2020, com ampla participação da comunidade, a Política para a realização dos eventos institucionais, que contemple diretrizes, metas, regulamento, projeto, orçamento e avaliação dos eventos

[WTdSJ149] Comentário: Proposta 195

[WTdSJ150] Comentário: Proposta 80

[U151] Comentário: Proposta 81



institucionais, bem como definiu ainda que o planejamento e a previsão orçamentária dos eventos devem ser previamente divulgados para toda a comunidade, e que deverá ser garantida a participação de, no mínimo, um profissional de produção cultural/eventos na composição das comissões de organização dos eventos institucionais que envolva todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

[WTdSJ152] Comentário: Proposta 84

[WTdSJ153] Comentário: Proposta 121 (item 5)

[WTdSJ154] Comentário: Proposta 85

Por fim, embora não seja classificado como um Evento Institucional, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deverá apoiar encontros das organizações estudantis no sentido de fortalecer sua atuação na instituição

[WTdSJ155] Comentário: Proposta 82

4.3.3 Curricularização da Extensão

Para efetivar a Curricularização da Extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, durante a vigência do PDI 2019/2023, deverão ser desenvolvidas as seguintes ações:

1. Estabelecer debate sobre os conceitos, documentos orientadores e legislação da política de extensão e da sua curricularização, até o fim de 2019;
2. Estabelecer, até 2020, as Diretrizes Institucionais para a Curricularização da Extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;
3. Estabelecer, até o fim de 2019/1, as diretrizes e estratégias para a implantação dos núcleos de extensão;
4. Promover a formação inicial e continuada do extensionista, como ação permanente;
5. Implementar, até 2020, pelo menos um núcleo de extensão em cada Câmpus;
6. Formular, até 2020, as diretrizes e as ferramentas para o acompanhamento e avaliação das Ações de Extensão;
7. Realizar, até 2020/1, mapeamento local das demandas de ações de extensão, e Elaborar Plano Estratégico Local das Ações de Extensão, em cada Câmpus;
8. Desenvolver pelo menos um projeto de extensão por curso, voltados para o atendimento de demandas de grupos sociais em estado de vulnerabilidade social, articulando, dentre outros, projetos integradores de ensino e pesquisa, estágios e eventos, até 2021

[WTdSJ156] Comentário: Proposta 147

[WTdSJ157] Comentário: Proposta 146



5. OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO LATU E STRICTO SENSU

A transformação do Centro Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás – CEFET/GO, em Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás deu uma nova dimensão à Instituição, que, além de atuar na oferta de cursos técnicos de nível médio, superiores de tecnologias, bacharelados e licenciaturas, passa também a atuar na pós-graduação *lato* e *stricto sensu*. Essa atuação ocorre a partir da oferta de cursos regulares e gratuitos, sem, no entanto, inibir a realização de cursos de extensão em nível de pós-graduação, em parceria com instituições que busquem a qualificação de trabalhadores.

Os cursos regulares a serem ofertados deverão atender primeiramente às necessidades regionais de qualificação de trabalhadores. Para isso, é imprescindível estreitar diálogos com a sociedade, visando à identificação das demandas educacionais, para servirem como elementos norteadores da ação a ser implementada, a fim de alavancar o desenvolvimento regional e nacional.

Além disso, há que se observar a capacidade instalada, a demanda imediata e o potencial do Instituto, tanto no que se refere à infraestrutura física quanto à capacitação do quadro docente, a fim de melhor se aproveitar o potencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Estes cursos de pós-graduação deverão envolver docentes e linhas de pesquisas que atendam ao desenvolvimento da instituição; ter, preferencialmente, caráter multicâmpus, envolvendo docentes e estudantes de diversos pólos regionais; e utilizar, de acordo com os padrões de qualidade do MEC, outras estratégias de ensino.

Outro fator importante a ser observado na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* é a produtividade científica e o envolvimento de professores no desenvolvimento de pesquisas em conjunto, de forma a fortalecer os grupos de pesquisa existentes, assim como a criação de novos grupos e melhor definir as linhas de pesquisas realizadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. A atuação na pós-graduação *lato sensu*, desta forma, contribui para esse fortalecimento, consolidando os grupos e linhas de pesquisa e incrementando a produção acadêmico-científica do corpo docente, fator crucial para uma proposta de curso de mestrado e/ou doutorado.

Neste sentido, recomenda-se que os departamentos de áreas acadêmicas ofertem, de acordo com sua disponibilidade de recursos humanos e de infraestrutura física, pelo menos um curso de especialização nos próximos cinco anos. A princípio, estes cursos deverão priorizar, dentre outras, as áreas para a capacitação de servidores, tais como gestão de recursos humanos, visando atender à demanda de

qualificação e titulação de servidores decorrentes da nova institucionalidade. É importante ressaltar também como prioritárias as áreas de formação de professores e aquelas para qualificação de trabalhadores para atendimento às demandas regionais.

No ano de 2018 o IFG ofertou 13 cursos de pós graduação, sendo 02 *Stricto Sensu* (Mestrado) e 11 *Lato Sensu* em 08 de seus Câmpus.

O Anexo IV apresenta os cursos de Pós Graduação oferecidos pelo IFG em 2018, classificando-os por Câmpus, Título, bem como apresentando a data de início da oferta e a quantidade de vagas disponibilizadas anualmente

O Congresso Institucional 2018 estabeleceu como objetivo a ampliação contínua da oferta de cursos de Pós Graduação durante a vigência do PDI 2019/2023, por meio parcerias com instituições públicas (Prefeituras, Secretarias Estaduais), para ofertar capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino.

Assim como foi estabelecido para as vagas dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, os cursos técnicos subsequentes, e os cursos de graduação, o Congresso Institucional 2018 estabeleceu que, a partir do diálogo entre os Câmpus, e a Reitoria, todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás terão até dezembro de 2019 para apresentar o Plano de Oferta de Cursos e Vagas de Pós Graduação do Câmpus (POCV-PG), que será apensado ao presente PDI até abril de 2020.

O Plano de Oferta de Cursos e Vagas de Pós Graduação (POCV-PG) de cada Câmpus deverá contemplar toda a previsão de cursos de Pós Graduação para o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional, deverá atender aos princípios consagrados no Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e às Políticas estabelecidas no PPPI, e deverá ainda apresentar, minimamente, as seguintes informações:

- a) Nome do curso;
- b) Quantidade de ingressos por ano;
- c) Ano de Implantação previsto;
- d) Necessidade de ampliação da força de trabalho docente da unidade ao fim do ciclo do curso proposto;
- e) Necessidade de ampliação da força de trabalho Técnico Administrativa da unidade ao fim do ciclo do curso proposto;
- f) Levantamento prévio de investimento financeiro em instalações físicas, equipamentos e material permanente;

Os Planos de Oferta de Cursos do Câmpus deverão trazer ainda a eventual previsão de extinção de cursos atualmente ofertados, indicando o Curso, o ano de Implantação e a descrição dos motivos que levaram o colegiado a decidir pela extinção do curso.

[WTdSJ158] Comentário: Proposta
152

[WTdSJ159] Comentário: Proposta
35

[WTdSJ160] Comentário: Proposta
36

6. PERFIL DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DE SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás está atento às demandas legais e institucionais visando promover melhorias nas condições de vida e de trabalho que reflitam na vida pessoal, profissional e social dos servidores, por meio da implantação **da Política de Gestão de pessoas**.

Ressalta-se que a referida política não se restringe às melhorias no processo de trabalho e à saúde física e ocupacional dos servidores, mas, sobretudo, relaciona-se diretamente às possibilidades concretas de, no trabalho, as pessoas serem compreendidas como sujeitos humanos integrais e integradores e de terem respondidas as suas expectativas, necessidades, desejos no efetivo exercício de seus direitos, em uma gestão que proporcione às pessoas espaço para expor suas ideias e oportunidades de participação nas decisões institucionais e, principalmente, no exercício de sua cidadania.

Para tanto, é necessário oferecer aos servidores da Instituição condições para a realização do trabalho, por meio de ações de atenção à saúde integral, como a implantação dos exames periódicos; assistência psicossocial, por meio de um acompanhamento biopsicossocial dos servidores e o acompanhamento dos servidores em estágio probatório; dimensionamento, com a aplicação de questionários de pesquisa de clima e de descrição de atividades; capacitação e qualificação, com cursos de Iniciação ao serviço público para servidores recém-empossados e da Política de Desenvolvimento de Pessoas; avaliação de desempenho, procurando aprimorar todo o processo e, por fim, valorização do servidor, como, por exemplo, por meio do grupo de preparação para a aposentadoria e do encontro com servidores aposentados.

6.1. Política de Gestão de Pessoas

O desenvolvimento de competências profissionais ou humanas é um processo de aprendizagem que visa a suprir o hiato entre os conhecimentos, as habilidades e as atitudes requeridas pela Instituição e os apresentados pelos servidores.

Sob essa perspectiva e considerando tanto o Plano de Desenvolvimento Institucional, como a Legislação que estabelece as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e para



elaboração do plano de carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e da carreira Técnico-administrativo em educação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás está na fase final da elaboração de sua Política de Gestão de Pessoas, que será apresentado a Comunidade acadêmica em 2019, para apreciação e contribuição dos servidores.

[WtdSJ161] Comentário: Proposta
158

6.2. Quadro Docente

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é uma instituição educacional que oferta ensino em diversos níveis e modalidades. A transformação pela qual a Instituição passou no final de 2008 ampliou sua área de atuação e sua responsabilidade social. Ao assumir o compromisso de oferecer cursos técnicos de nível médio, cursos tecnológicos, bacharelados, licenciaturas, cursos de pós-graduação, *lato* e *stricto sensu* e, na outra ponta, cursos de formação inicial e continuada, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tomou para si a importante tarefa de trabalhar em prol da eliminação do grande déficit educacional ainda existente no País.

A grandeza da tarefa mostra a magnitude do papel do servidor docente, responsável direto pelas ações de ensino, pesquisa e extensão, que devem estar sempre articuladas, o professor é o agente direto do processo educativo. Por isso, deve ser qualificado, ético e comprometido com a educação pública e com o projeto institucional.

6.2.1 Requisitos de titulação

A Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que instituiu o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estabelece como requisito de escolaridade para ingresso na carreira a habilitação específica obtida em Licenciatura Plena ou habilitação legal equivalente.

Respeitando o dispositivo legal, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás não faz exigência da pós-graduação para o ingresso dos servidores docentes na Instituição, mas valoriza em seus editais de seleção a pós-graduação como critério de classificação dos candidatos.

Em dezembro de 2018, 91% do quadro docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás era formado por docentes mestres ou doutores, sendo que o 38% destes eram doutores em suas áreas de formação.

6.2.2 Critérios de seleção e contratação

Conforme determinam a Constituição Federal, as Leis nº 8.112/1990, nº 11.784/2008, nº 12.772/2012 e legislação complementar, o ingresso no serviço público se dá por meio de Concurso Público. Os editais dos concursos públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás buscam garantir a investidura do candidato que melhor atenda às necessidades da instituição, selecionando o candidato por meio de provas que avaliam seu conhecimento específico, sua competência e habilidade para a docência e sua titulação, incluindo sua experiência profissional.

A contratação dos docentes para o quadro permanente é feita observando-se rigorosamente os resultados dos concursos públicos, com a nomeação e posse dos candidatos pela ordem de classificação, e observando-se as exigências legais para a investidura no cargo.

6.2.3 Experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica

Por sua característica de instituição que oferece da educação básica à educação superior e a pós-graduação *lato e stricto sensu*, sendo que a educação básica prioriza a educação profissional, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás valoriza as experiências dos docentes no magistério superior e/ou no ensino médio como critérios para pontuação na prova de títulos. Ambas são objeto de pontuação nos concursos públicos da Instituição para ingresso na carreira docente, **conforme estabelecido na Resolução CONSUP/IFG 14/2016.**

6.2.4. Políticas de qualificação, plano de carreira e regime de trabalho

O plano de carreira e regime de trabalho do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é normatizada pelas Leis nº 11.344/2005, nº 11.784/2008 e Lei nº 12.772/2012 **e pelo Regime Jurídico Único dos servidores públicos, consolidado na Lei 8.112/1.990.**

A carreira docente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é a de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, definida pelas Leis nº 11.784/2008 e nº 12.772/2012, que estabelecem níveis e determinam os critérios de progressão. O ingresso na carreira é sempre feito no nível 01 (um) da classe D-I, independentemente da titulação. A progressão na carreira é feita a partir da



obtenção de resultados em avaliação de desempenho, observado o interstício de efetivo exercício definido na legislação.

O regime de trabalho também é fixado pela Lei nº 11.784/2008 e nº 12.772/2012, e compreende três modalidades:

1. Tempo parcial ou 20 horas semanais;
2. Tempo integral ou 40 horas semanais, sendo que este caso, somente é concedido excepcionalmente, conforme estabelece a Lei 12.772/2012;
3. Dedicção Exclusiva, em tempo integral e com o impedimento do exercício de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, exceto aquelas previstas em lei;

Para o período de vigência deste PDI, a contratação de professores dar-se-á nas três modalidades de regime de trabalho, dependendo da necessidade institucional, reconhecendo-se a necessária contribuição de docentes que atuam no mercado de trabalho.

Quanto à qualificação dos docentes, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, respeitados os dispositivos legais, adota como política o incentivo à qualificação por meio da liberação para a pós-graduação *stricto sensu*. O afastamento do servidor docente ocorre segundo regulamento próprio e em observância ao texto das leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012.

Faz parte da política de qualificação dos servidores a oferta institucional de cursos pós-graduação *lato e stricto sensu*. Também faz parte da política de qualificação da Instituição o estabelecimento de parcerias com outras instituições de ensino superior para a oferta de cursos pós-graduação *stricto sensu*, com a criação de mestrados e doutorados interinstitucionais (MINTER e DINTER).

6.2.5. Procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro

A substituição eventual dos professores do quadro permanente é feita pela contratação de professores substitutos por meio de um Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei nº 8.745/1993. São observados os mesmos requisitos de titulação necessários para os professores do quadro efetivo.

6.3. Quadro Técnico-Administrativo

Os servidores técnico-administrativos de uma instituição de ensino, assim como os docentes, têm responsabilidade para com o desenvolvimento dos processos

educacionais e, conseqüentemente, com a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

6.3.1. Critérios de seleção e contratação

Conforme determinam a Constituição Federal, as leis nº 8.112/1990, nº 11.091/2005 e legislação complementar, o ingresso no Serviço Público e, por consequência, na carreira dos cargos de técnico-administrativo em educação, dá-se por meio de concurso público.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, respeitando os dispositivos legais, seleciona seus servidores técnico-administrativos por meio de concurso público, no qual os candidatos são avaliados em seus conhecimentos e habilidades, para cumprir o seu papel de servidor público e atender às exigências do cargo.

A contratação de novos servidores se dá segundo as necessidades da Instituição, respeitando-se, rigorosamente, a classificação dos aprovados em concurso público e as exigências legais para a investidura no cargo.

6.3.2. Políticas de qualificação, plano de carreira e regime de trabalho

As políticas de qualificação, o plano de carreira e regime de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação são normatizadas pelas leis nº 8.112/1990, nº 11.091/2005, nº 11.784/2008 e pelos Decretos nº 5.707/2006 e nº 5.824/2006.

O ingresso na carreira é sempre feito no nível 01 (um) e a progressão na carreira se dá por qualificação e/ou capacitação, conforme dispositivo legal, e por avaliação de desempenho, combinada com a observância de interstício previsto na legislação.

Para garantir a progressão na carreira e, principalmente, a qualidade do processo de trabalho, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás implementou programas de incentivo à qualificação e à capacitação de seus servidores. Para incentivar à qualificação, foi criado o Programa Institucional de Graduação e Especialização (PIGE), de concessão de bolsas de estudos a servidores técnico-administrativos que não tenham curso superior ou que desejem especializar-se. Para incentivar a capacitação permanente, o próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás oferece regularmente cursos de capacitação. Além disso, os servidores técnico-administrativos, assim como os

docentes, são contemplados com licença para pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), conforme previsto na legislação em vigor e nos regulamentos da Instituição.

6.4 Ações relacionadas à Gestão de Pessoas que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as características e finalidades da Instituição, constantes no Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, bem como as Políticas Pedagógicas consagradas no PPPI da instituição, a Plenária do Congresso Institucional 2018, deliberou que as seguintes ações relacionadas a Gestão de Pessoas devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. Reservar códigos de vaga visando a contratação de professor para o exercício da docência no Atendimento Educacional Especializado (AEE) o qual deverá compor o NAPNE, para acompanhar o público alvo do AEE (Alunos com necessidades educacionais específicas, Alunos com transtornos globais do desenvolvimento e Alunos com altas habilidades/superdotação)- Esse profissional deve ter formação em Pedagogia ou licenciatura com especialidade em Educação inclusiva;

[WTdSJ162] Comentário: Proposta 154

2. Criar e implementar de critérios objetivos e transparentes, definidos a partir da garantia dos princípios da gestão democrática e da democracia participativa, para a distribuição de servidores/código de vagas entre os Campus/departamentos/áreas, considerando suas respectivas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

[WTdSJ163] Comentário: Proposta 186

3. Criar mecanismos para prevenir e combater quaisquer formas de assédio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

[WTdSJ164] Comentário: Proposta 156

4. Aprimorar e atualizar os instrumentos de avaliação dos servidores, inclusive em estágio probatório, através de um trabalho conjunto entre os setores da Reitoria, a CPPD e a CIS até o fim de 2020;

[WTdSJ165] Comentário: Proposta 157

5. Criar e implementar programa de integração dos servidores nas unidades até 2020;

[WTdSJ166] Comentário: Proposta 159

6. Construir método e realizar estudo para melhor dimensionar o quadro de pessoal efetivo e a estrutura de funções gratificadas e cargos de direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, até o fim de 2019, visando estipular a gratificação coerente com a relevância das atribuições desenvolvidas, considerando a complexidade e a relevância das atividades

desenvolvidas, os serviços oferecidos, quantidade de alunos, servidores atendidos e a quantidade de equipamentos gerenciados;

7. Criar de uma resolução que trate da atuação em ensino, pesquisa e extensão para os servidores técnico-administrativos com participação da CIS até 2019/2, com vistas a incentivar os servidores para ofertarem projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;

8. Garantir o acompanhamento e assessoramento pela CPPIR o processo de realização de concursos públicos, desde a elaboração do edital, para acesso ao serviço público federal, para servidores Técnicos Administrativos (TAEs). e, para servidores docentes, de acordo com a legislação vigente 12.990/2014;

9. Ampliar a atuação e prever recursos que garantam a regularidade das ações ligadas à promoção da saúde do servidor em colaboração com o SIASS;

10. Garantir uma política de capacitação permanente com a oferta de qualificação e formação de servidores com obrigatoriedade de participação do ingressante, e a garantia, até 2023, da formação continuada de pelo menos 40% de docentes e 40% técnicos administrativos em cursos de aperfeiçoamento e/ou de especialização na área de educação, que contemple:

- a. objetivos, finalidades e propostas pedagógicas e administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;
- b. estrutura organizacional, processos internos, regimentos e normas,
- c. educação para a diversidade;

11. Instituir Programa permanente de capacitação de gestores

12. Oferecer cursos de Capacitação para a ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, mantendo atenção à questão da diversidade étnico-racial, de gênero e sexual para conhecer a legislação vigente, os procedimentos institucionais e dar devidos encaminhamentos, possibilitando a construção de indicadores institucionais;

13. Estabelecer uma Política e um Programa de prevenção e de redução de danos associados ao uso de drogas.

[WTdSJ167] Comentário: Proposta 160

[WTdSJ168] Comentário: Proposta 161

[WTdSJ169] Comentário: Proposta 162

[WTdSJ170] Comentário: Proposta 165

[WTdSJ171] Comentário: Proposta 169

[WTdSJ172] Comentário: Proposta 170

[WTdSJ173] Comentário: Proposta 173

[WTdSJ174] Comentário: Proposta 175

[WTdSJ175] Comentário: Proposta 174

[U176] Comentário: Proposta 61

7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O PDI representa um instrumento gerencial na busca por resultados mais efetivos para o aprimoramento da gestão administrativa, na medida em que define com clareza a estratégia de atuação na realização e acompanhamento dos serviços administrativos, na viabilização e otimização dos recursos materiais, orçamentários e financeiros e na contribuição para a eficiência no desempenho da estrutura organizacional e nas relações institucionais promovidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

A definição de estratégias para a área administrativa, visando ao aprimoramento permanente de suas ações e formas de atuação, representa uma contribuição fundamental para orientar, impulsionar e mobilizar a administração, proporcionar uma visão sistêmica e garantir o pleno atendimento ao público, por meio do desenvolvimento dos serviços administrativos necessários ao funcionamento da Instituição.

O plano não tem o objetivo de ser perene ou estático; deve ser continuamente aperfeiçoado e mensurado, de forma a melhor cumprir sua finalidade.

7.1. Princípios

A gestão da Instituição está intrinsecamente relacionada à gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de serviços gerais administrativos e de logística, tendo como responsabilidade viabilizar a infraestrutura e o abastecimento, garantindo condições adequadas de trabalho e assegurando plenas condições para a realização das ações institucionais.

Na perspectiva do atendimento dos princípios da Administração Pública, consagrado no Art. 37 da CF/88, da prestação de um serviço público de boa qualidade à sociedade, as ações e a conduta dos servidores e demais colaboradores da Administração devem ser norteadas também pelos valores e princípios abaixo relacionados:

1. **ética**: ter como padrão de conduta ações que busquem a qualidade dos serviços, amparadas em honestidade, moralidade, coerência e probidade administrativa;

2. **efetividade**: atuar orientado para resultados que assegurem o cumprimento da função social e a excelência da imagem institucional;

3. **autonomia:** atuar com imparcialidade, liberdade e independência, de forma a rejeitar a interveniência de qualquer interesse que não o público;

4. **justiça:** pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, impessoalidade e imparcialidade; e

5. **profissionalismo:** atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e objetiva, e estar comprometido com a função social institucional.

7.2 Identificação da forma de participação dos professores, servidores técnico administrativos e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos

Considerando o que estabelece o Inciso VII do Art. 21 do Decreto 9.235/2.017, apresentamos a forma de participação dos discentes, docentes e servidores Técnico Administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos.

Atualmente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás entende que é muito importante que toda a comunidade acadêmica esteja representada nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, por este motivo o Conselho Superior – CONSUP, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPEX, a Comissão Permanente de Avaliação – CPA, o Conselho de Câmpus – CONCAMPUS, o Conselho Departamental e o Núcleo Docente Estruturante-NDE, possuem membros eleitos dentre os 03 segmentos: Discentes; Docentes; e Técnico Administrativos.

Conselho Superior / CONSUP - O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás) é o órgão máximo da instituição. De caráter consultivo e deliberativo.

O Conselho Superior é composto por representantes dos segmentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que são eleitos pela comunidade da instituição, com voto individual, secreto e facultativo.

1- Representantes do Colégio Dirigentes: 5 titulares e 5 suplentes

2- Representantes dos Docentes: 5 titulares e 5 suplentes

3- Representantes dos Técnicos Administrativos: 5 titulares e 5 suplentes

4- Representantes dos Discentes: 5 titulares e 5 suplentes

Conta também com representantes da sociedade civil, entidades patronais, egressos e Ministério da Educação.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão / CONEPEX - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão consultivo e de proposição de ações para as políticas institucionais inerentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás).

Compõem o Conselho representantes da comunidade docente, discente, servidores técnico-administrativos, além dos pró-reitores de Ensino, de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e de Extensão, os dirigentes das áreas acadêmicas (Chefes de Departamento e Gerentes de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão).

- 1- Representantes Pró-Reitores: 3 membros
- 2- Representantes dos Departamentos das Áreas Acadêmicas dos câmpus: 4 membros do Câmpus Goiânia e 1 membro dos demais câmpus
- 3- Representantes dos Gerentes de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos câmpus: 1 membro de cada câmpus
- 4- Representantes dos Docentes: 6 titulares e 6 suplentes
- 5- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: 6 titulares e 3 suplentes
- 6- Representantes dos Discentes: 4 titulares e 2 suplentes

Comissão Própria de Avaliação / CPA - A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é uma comissão permanente constituída para conduzir os processos internos de avaliação da Instituição. Ela é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e também por representantes da sociedade.

- 1- Representantes dos Técnicos Administrativos: 2 titulares e 2 suplentes
- 2- Representantes dos Docentes: 2 titulares e 2 suplentes
- 3- Representantes dos Discentes: 2 titulares e 2 suplentes
- 4- Representantes da Sociedade Civil: 2 titulares e 2 suplentes

Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial/CPPIR – que tem a finalidade de formular, coordenar, articular e acompanhar a efetivação das políticas e diretrizes institucionais para a promoção da igualdade étnico-racial e defesa dos direitos humanos. A CPPIR é formada por um servidor do quadro efetivo de cada unidade, um representante estudantil por Câmpus e dois representantes da sociedade civil, preferencialmente um do movimento negro e um do movimento indígena.

Conselho de Câmpus / CONCAMPUS – Instância institucional que, em conformidade com os princípios expressos na legislação do IFG, conduz o processo

decisório de forma compartilhada e complementar com a Direção Geral do Câmpus. O CONCAMPUS é formado por membros natos representantes da equipe gestora, por membros da sociedade civil e pelos seguintes membros eleitos:

1. Representante dos coordenadores de curso: 1 titular e 1 suplente;
2. Representantes dos servidores Técnico Administrativos: 1 titular e 1 suplente por departamento nos Câmpus onde houver mais de um departamento e 2 titulares e 2 suplentes nos Câmpus onde houver apenas um departamento;
3. Representantes dos servidores docentes: 1 titular e 1 suplente por departamento nos Câmpus onde houver mais de um departamento e 2 titulares e 2 suplentes nos Câmpus onde houver apenas um departamento;
4. Representantes dos discentes: 1 titular e 1 suplente por departamento nos Câmpus onde houver mais de um departamento e 2 titulares e 2 suplentes nos Câmpus onde houver apenas um departamento;
5. Representante dos pais: 1 titular e 1 suplente

7.3 Procedimentos relativos a autoavaliação institucional.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás possui uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) permanente, constituída para conduzir os processos internos de avaliação da Instituição. A CPA é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, democraticamente eleitos entre seus pares, e também por representantes da sociedade.

A criação da CPA está prevista na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), regulamentado pela Portaria MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004.

Como parte integrante do SINAES, a CPA tem atuação autônoma em relação aos Conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição. Ela é regida por regulamento próprio e tem como principais atribuições definir os instrumentos para a autoavaliação institucional, planejar todo o trabalho e elaborar o Relatório de Autoavaliação Institucional. Também é responsável por sistematizar e prestar informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Devido à característica multicâmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a CPA conta com o apoio de subcomissões de Avaliação, constituídas em cada um dos câmpus da Instituição.

As subcomissões de Avaliação atuam sob a coordenação geral, acompanhamento e supervisão da CPA, auxiliando-a em todo o processo de avaliação interna e elaborando os Relatórios Parciais de Avaliação de cada Câmpus.

7.3.1 Processo de Autoavaliação

O processo de autoavaliação é uma importante ferramenta para gestão, propiciando-lhe a criação de instrumentos e conhecimentos que embasam a tomada de decisão, na perspectiva da manutenção e/ou, da melhoria da qualidade da administração, da pesquisa, do ensino e da extensão, que, para que seja culturalmente aceita, instalada e vivenciada cotidianamente pelos integrantes de uma instituição, deve ser implementada de forma democrática, incentivada por um processo de sensibilização que busque o envolvimento da comunidade acadêmica em todas as etapas da autoavaliação e suas ações avaliativas, para isto, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem trabalhado o processo de autoavaliação em 5 etapas:

Etapa 1 – Planejamento - A autoavaliação institucional é executada de acordo com o projeto de avaliação, com definição da metodologia, dos recursos e do cronograma das ações avaliativas.

Etapa 2 – Sensibilização - A sensibilização da comunidade acadêmica é desenvolvida por meio da realização de seminários internos, tendo como produto acadêmico a publicação de artigos a serem socializados ao público interno e externo. Essa etapa constitui-se de crucial importância para a constituição de uma cultura de participação ativa e expressiva de toda a comunidade acadêmica nas várias etapas do processo de autoavaliação.

Etapa 3 – Desenvolvimento - Esta etapa consiste na concretização das ações avaliativas planejadas. No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, o processo de autoavaliação é desenvolvido em todos os Câmpus da Instituição, visando possibilitar que a avaliação seja um instrumento de gestão efetivamente utilizado para o planejamento estratégico da Instituição.

Etapa 4 – Consolidação - A etapa de consolidação consiste na elaboração dos Relatórios de Autoavaliação Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e por Câmpus, na sua ampla divulgação e na avaliação crítica de todo o processo.

Etapa 5 – Meta-Avaliação - Consiste na reflexão sobre questões relacionadas à importância e à utilização das informações geradas pelo processo avaliativo, na efetividade, qualidade e credibilidade das



autoavaliações, bem como na análise das estratégias para a divulgação, acesso aos resultados e acompanhamento das ações decorrentes das avaliações internas e externas.

7.3.2 Ações relacionadas Autoavaliação institucional que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, cada uma das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deve, a partir de 2019, elaborar um Plano de Ação da unidade, que proponha soluções aos problemas apontados no Relatório de Autoavaliação Institucional e tornar este Plano de Ação e seu acompanhamento públicos empregando os sistemas institucionais.

[WTdSJ177] Comentário: Proposta
34

7.4 Ações de transparência e divulgação de informações da instituição

De acordo com a legislação em vigor, a transparência ativa é entendida como aquela em que há disponibilização da informação de maneira espontânea, como a que ocorre, por exemplo, com a divulgação de informações na Internet, de modo que qualquer cidadão possa acessá-las diretamente.

O IFG, mantém diariamente atualizado o sitio institucional no endereço www.ifg.edu.br, onde toda a sociedade pode ter acesso às diversas ações realizadas pela instituição.

No mesmo diapasão, o IFG aprovou através da Resolução 004/2016 CONSUP/IFG, disponível em <http://www.ifg.edu.br/conselhos/consup>, a Ouvidoria IFG, a quem cabe avaliar a procedência das sugestões, reclamações e denúncias, encaminhando às áreas competentes, visando aprimorar o desempenho institucional, corrigir erros e proteger o direito dos usuários.

Buscando dar mais transparências às ações do IFG, e em cumprimento ao a Lei 12.527/2.011, o Instituto Federal de Goiás disponibiliza as informações referentes a servidores, ações e programas, convênios, dentre outros, no menu principal do lado esquerdo da página inicial, cujo título é *Acesso à Informação*.

O IFG oferece ainda o Serviço de Acesso à Informação, “e-SIC” onde qualquer pessoal da sociedade pode solicitar eletronicamente informações sobre o IFG. Anualmente milhares de consultas são realizadas e recebem resposta dentro do prazo máximo estabelecido de 20 dias.

7.5 Ações relacionadas à Organização Administrativa da Instituição que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações no campo da Organização Administrativa da Instituição devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023.

1. Desenvolver ações que busquem otimizar os processos e garantir os recursos e meios disponíveis para reduzir o trabalho burocrático das coordenações de área/curso de forma a permitir que os coordenadores se dediquem às questões pedagógicas;

[WTdSJ178] Comentário: Proposta 187

2. Implementar uma política de gestão de processos, fundamentada no princípio da gestão democrática e da democracia participativa, visando os seguintes objetivos:

- a) redução de custos com material de expediente (papel, arquivos etc);
- b) melhor utilização do potencial dos servidores;
- c) racionalização e otimização da estrutura organizacional;
- d) melhoria do fluxo de comunicação e tempo de resposta às demandas institucionais (envolvendo a comunicação entre a gestão, servidores, alunos e comunidade em geral);
- e) minimização de possíveis erros e/ou procedimentos inadequados; e melhoria nos indicadores de gestão;
- f) Padronizar os processos e documentos acadêmicos e administrativos comuns a todos os Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

[WTdSJ179] Comentário: Proposta 202

[WTdSJ180] Comentário: Proposta 204

3. Estabelecer e publicizar os fluxos e os prazos máximos para o cumprimento dos atos dentro do processos administrativos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás considerando o que determina a legislação vigente;

[WTdSJ181] Comentário: Proposta 188

4. Elaborar, a partir de 2019, até o fim do primeiro semestre de cada ano, o Plano Anual de Trabalho (PAT) da Reitoria, das Pró-Reitorias e dos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a serem implantado no ano subsequente, em consonância com os objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional, que deverá ser ajustado a partir da divulgação da previsão orçamentária;

[WTdSJ182] Comentário: Proposta 197

5. Implantar conforme legislação vigente, de acordo com a demanda de cada Câmpus cantinas e serviços de fotocópia para atendimento dos alunos e trabalhadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

[WTdSJ183] Comentário: Proposta 201



6. Implantar, nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, postos de coleta para destinação de resíduos, mediante parcerias com outras instituições;

[WTdSJ184] Comentário: Proposta 233

7. Criar um sistema unificado para o registro das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizados pelos estudantes ao longo de sua vida acadêmica, garantindo ao estudante o registro destas atividades no histórico escolar;

[WTdSJ185] Comentário: Proposta 203

8. Implantar sistema para lançamento e acompanhamento de Planos de Ensino, Planos de Trabalho e Relatório de Atividades docentes em todos os câmpus até 2020;

[WTdSJ186] Comentário: Proposta 205

9. Elaborar, até 2019, política sobre o uso e a gestão dos espaços/equipamentos acadêmicos (Restaurante, teatro, quadras, academias, laboratórios, etc.)

[WTdSJ187] Comentário: Proposta 207

10. Regular o conselho de representantes de turmas nos câmpus até 2020/1;

[WTdSJ188] Comentário: Proposta 151

11. Regular o funcionamento do colegiado de curso até 2019;

[WTdSJ189] Comentário: Proposta 190

12. Elaborar o Plano Anual de Divulgação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás a partir de 2019 com objetivo de difundir informações acerca da área de atuação, cursos ofertados, processos seletivos, projetos em andamento, dentre outras ações de comunicação;

[WTdSJ190] Comentário: Proposta 210

13. Criar, implantar e consolidar, a política de comunicação institucional que envolva aspectos como concepção e princípios conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo V;

[WTdSJ191] Comentário: Proposta 23

14. Garantir a aplicação e a publicização dos recursos financeiros e orçamentários da instituição por Campus/Reitoria

[U192] Comentário: Proposta 239

15. Elaborar, partir da vigência do PDI 2019/2023, o planejamento orçamentário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás por meio de um sistema de consulta e participação da comunidade interna da instituição, com representantes de cada câmpus, com base em minuta de peça orçamentária elaborada pela Reitoria/Pró-Reitoria de Administração, na qual deverão se fazer presentes às prioridades orçamentárias viabilizadoras dos objetivos e metas institucionais presentes no PDI;

16. Elaborar anualmente o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações – PCTIC com o objetivo de aperfeiçoar as aquisições, contratações e a qualidade da execução orçamentária. Após a elaboração do plano, definir mecanismos de controle, monitoramento e transparência da sua execução

[U193] Comentário: Proposta 237

17. Criar, até 2019/2, documento orientador de encaminhamento das ações para socorro de urgências e emergências no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, que aponte para a necessidade de capacitação dos servidores acerca do tema;

[WTdSJ194] Comentário: Proposta 65



18. Consolidar o fone@RNP como um canal alternativo e colaborativo, que proporciona economia para o serviço de telefonia de seus participantes; Atualizar a Política de Segurança da Informação e Comunicações e implementação das normas de segurança;

[WTdSJ195] Comentário: Proposta 235

19. Manter recursos de tecnologia da informação e comunicação atualizados de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

[WTdSJ196] Comentário: Proposta 236

[WTdSJ197] Comentário: Proposta 238

8. PROJETO DE ACERVO ACADÊMICO EM MEIO DIGITAL

O Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB/IFG) disponibiliza acervos digitais aos usuários, conforme descrito abaixo:

1. Repositório Digital Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - ReDi Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, é uma base de dados online (<http://repositorio.ifg.edu.br/>) que reúne a produção técnico-científica da Instituição, armazenada em formato digital.

2. Portal de Periódicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás: destinado a publicação de revistas científicas produzidas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (<http://revistas.ifg.edu.br/>).

3. ABNT: Coleção das Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ISO) e Mercosul (AMN) via web a servidores/as e alunos/as do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

4. Periódicos da Capes: disponibiliza ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás 146 bases de dados envolvendo diversas áreas de conhecimento.

5. Plataforma EBSCOHost: integra uma coleção de base de dados com conteúdo de texto completo, além de atender as necessidades de pesquisa de usuários em universidades, instituições médicas, empresas, governo e bibliotecas por meio de bancos de dados, e-books e periódicos. O acesso à Plataforma pode ser feito automaticamente a partir da rede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

6. SciELO - Scientific Electronic Library Online é um modelo para a publicação eletrônica cooperativa de periódicos científicos na internet. Permite a pesquisa e acesso a textos completos de periódicos científicos da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Costa Rica, Cuba, Espanha, Portugal, México e Venezuela.

8.1 Ações relacionadas ao Projeto de Acervo Acadêmico em meio Digital que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações para o desenvolvimento do Projeto de Acervo Acadêmico em meio digital da Instituição devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:



1. Ampliar, em cada ano durante a vigência do PDI 2019/2023, o acesso a bases indexadas de conhecimento (revistas e periódicos);
2. Divulgar o acesso remoto às bases de dados de acesso restrito, colocando espaço no site dos câmpus para acesso direto ao sistema de bibliotecas e outras informações, inclusive com uso de VPN (*virtual private network*) e capacitar a comunidade acadêmica para seu uso;
3. Disponibilizar acesso, por meio de assinatura, à plataforma com e-books à comunidade acadêmica;
4. Manter atualizado o site das bibliotecas, contendo banco de dados completo do acervo de materiais informacionais, banco de dados com texto completo de TCC, teses e dissertações;
5. Manter e Gerenciar o Repositório Digital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que dá suporte ao armazenamento e distribuição de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, artigos, livros, objetos de aprendizagem diversos e outros recursos digitais;
6. Promover treinamentos de usuários, por área do conhecimento, para acesso ao portal de revistas científicas da CAPES e outras fontes informacionais de acesso aberto disponíveis na Internet;

[WTdSJ198] Comentário: Proposta 211

[WTdSJ199] Comentário: Proposta 212

[WTdSJ200] Comentário: Proposta 217

[WTdSJ201] Comentário: Proposta 214

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS (BIBLIOTECAS E LABORATÓRIOS)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás está em fase de consolidação, com ampliação da oferta de cursos e vagas, para atender à população de diversas regiões do estado. A infraestrutura física e as instalações acadêmicas já existentes estão sendo avaliadas e redimensionadas de acordo com as necessidades identificadas.

Em alguns câmpus, este redimensionamento implica a ampliação da infraestrutura física, com novas construções, e, conseqüentemente, novas aquisições no que diz respeito às instalações e equipamentos acadêmicos.

Os câmpus em consolidação foram dimensionados e projetados para atender às necessidades acadêmicas, segundo os cursos a serem ofertados e o número de alunos a serem atendidos.

Por meio da avaliação institucional e dos mecanismos de autoavaliação, a Instituição deve manter diagnóstico atualizado das condições dos laboratórios para atender às demandas de ensino presencial e à distância, além da pesquisa e da extensão, indicando prioridades e metas para revitalização e ampliação dos mesmos, tendo em vista as novas ofertas de cursos assumidas pela Instituição.

A infraestrutura física da Instituição em 2018 — com a descrição, por câmpus e da Reitoria, do número de salas de aula, bibliotecas, auditórios, laboratórios, instalações administrativas está apresentada no Inventário de infraestrutura física 2018, apensado no Anexo VI, e o Plano Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, previsto na Meta 24, trará a projeção de ampliação da Infraestrutura física para o período de vigência do PDI 2019/2023.

9.1 Instalações acadêmica específicas

Segundo o que determina o Inciso IX do Art. 21 do Decreto 9.235/2.017, foram apensadas no Anexo VII — Infraestrutura detalhada das bibliotecas e laboratórios, contendo as informações relacionadas com a infraestrutura da biblioteca e dos laboratórios, por Câmpus. Este levantamento, foi realizado em 2018/2, quando da elaboração do PDI 2019/2023, e apresenta as seguintes informações:

Com relação às bibliotecas:

1. acervo bibliográfico físico e virtual, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia;

2. formas de atualização e expansão, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; e

3. espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos;

Com relação aos laboratórios:

1. instalações existentes; e
2. equipamentos e recursos tecnológicos existentes com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos em cada Câmpus, e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas.

[WTdSJ202] Comentário: Proposta 228

9.2 Ações relacionadas à Infraestrutura física e instalações acadêmicas específicas que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações relacionadas à Infraestrutura Física e Instalações acadêmicas específicas da Instituição devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. Adquirir e implantar sistemas de segurança (PPCI) e outros equipamentos de segurança para biblioteca de todos os Câmpus durante a vigência do PDI 2019/2023

[WTdSJ203] Comentário: Proposta 219

2. Garantir a existência de espaço de leitura e lazer destinado à leitura dos periódicos recentes nas bibliotecas;

[WTdSJ204] Comentário: Proposta 215

3. Garantir um membro da CPPIR na comissão de Política de Desenvolvimento de Aquisições e Acervo dos Câmpus;

[WTdSJ205] Comentário: Proposta 221

4. Implementar políticas permanentes de atualização e diversificação do acervo das bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, que contemplem:

- a. aquisição via compra: definida de forma transparente e pública, de tal forma a contemplar todos os níveis e modalidades de ensino, consultando anualmente os Departamentos, Coordenações e áreas, para definição dos critérios e procedimentos de compra;
- b. aquisição via doação: constituir procedimentos para aquisição via doação individual e institucional;
- c. criação, manutenção e atualização de acervo digital e audiovisual;



- d. constituição de comissões locais permanentes, eleitas e representativas, de atualização e diversificação do acervo das bibliotecas;
5. Garantir da aquisição da bibliografia básica e complementar das disciplinas do núcleo específico dos cursos técnicos de nível médio para disponibilização nas bibliotecas de todos os Câmpus durante a vigência do PDI 2019/2023;
6. Renovar permanentemente/regulamente o acervo da biblioteca em formato impresso, eletrônico e multimeios, visando atualizar o acervo bibliográfico dos Câmpus, em conformidade com os Projetos Pedagógicos de Cursos ofertados: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos, assinaturas de revistas e jornais, vídeos, CD-ROMS, e-books e assinaturas eletrônicas, visando atender às necessidades de pesquisa da comunidade acadêmica da instituição e disponibilizar o acervo para a comunidade externa;
7. Garantir o funcionamento da biblioteca durante todo o período de funcionamento dos cursos por meio de quantitativo de pessoal técnico administrativo suficiente;
8. Climatizar as bibliotecas de todos os Câmpus;
9. Criar, quando for o caso, e aprimorar e ampliar a infraestrutura (equipamentos e espaço físico) das salas de informática das bibliotecas;
10. Promover treinamentos, por área do conhecimento, para acesso ao portal de revistas científicas da CAPES e outras fontes disponíveis na Internet;
11. Promover anualmente treinamento para alunos novatos quanto ao uso de serviços e informações das bibliotecas;
12. Promover cursos anuais de capacitação aos servidores das bibliotecas;
13. Implantar, assegurar e criar condições de bom funcionamento de espaços de socialização e politização estudantil em todos os Câmpus, bem como o reconhecimento e apoio à representação estudantil;
14. Sensibilizar a comunidade acadêmica, estimulando e auxiliando a participação dos estudantes na tentativa de identificação de oportunidades/problemas, com o propósito de solucioná-las por meio de projetos de pesquisa, ensino, extensão, subsidiando práticas sustentáveis

[WTdSJ206] Comentário: Proposta 222

[WTdSJ207] Comentário: Proposta 216

[U208] Comentário: 214 (Caput)

[WTdSJ209] Comentário: Proposta 220

[WTdSJ210] Comentário: Proposta 218

[WTdSJ211] Comentário: Proposta 227

[WTdSJ212] Comentário: Proposta 226

[WTdSJ213] Comentário: Proposta 223

[WTdSJ214] Comentário: Proposta 234

9.3 Ações relacionadas à acessibilidade que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações relacionadas à acessibilidade que devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. Construir, a Política Institucional de Acessibilidade com vistas a atender às pessoas com deficiências e pessoas com necessidades educacionais específicas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás considerando a legislação vigente, em especial as normas brasileiras que tratam do tema;

[WTdSJ215] Comentário: Proposta 224

2. Garantir, para toda a comunidade acadêmica, infraestrutura física, investindo em tecnologias para acessibilidade e em recursos pedagógicos que auxiliem na formação de alunos com necessidades educacionais específicas e estudantes com deficiências

[U216] Comentário: Proposta 229

3. Dotar e manter todos os Câmpus com os seguintes equipamentos de acessibilidade:

- a) rampas de acesso às dependências dos Câmpus, com corrimãos adequados aos usuários de cadeira de rodas;
- b) sanitários apropriados para alunos com necessidades específicas com barras de apoio nas paredes;
- c) vagas destinadas para veículos de pessoas com deficiência;
- d) lavabos e bebedouros em altura acessível a usuários de cadeira de rodas;
- e) portas com espaços físicos suficientes para a circulação de cadeira de rodas nos locais de acesso dos alunos;
- f) bibliotecas com instalações e obras adequadas aos alunos com necessidades específicas (audiovisuais, motoras e auditivas).

10. Demonstrativo de Capacidade e sustentabilidade financeiras

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por ser uma autarquia federal, é obrigado a apresentar anualmente o Relatório Anual de Gestão para o Tribunal de Contas da União – TCU, que pode ser consultado através do sistema e-Contas, disponível em www.tcu.gov.br. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás sempre teve suas contas avaliadas sem ressalvas exatamente pelo zelo com que cuida do equilíbrio orçamentário, patrimonial e de fluxo de caixa.

Entretanto, buscando ampliar ainda mais a transparência no concernente à questão orçamentária, a Plenária do Congresso Institucional 2018 deliberou que as seguintes ações devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023 no plano da demonstração de capacidade e sustentabilidade financeiras:

1. A Pró Reitoria de Administração deverá apresentar até **abril** de 2019, para ser apensado no Anexo VIII do presente PDI, o Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, contemplando as seguintes informações:

- a. Evolução dos limites orçamentários dos Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás dos últimos 03 anos (2016, 2017 e 2018);
- b. Execução financeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás dos últimos 03 anos (2016, 2017 e 2018);
- c. Previsão orçamentária Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para 2019 especificando as 15 unidades (Câmpus e Reitoria);
- d. Estratégias de Gestão Econômico-Financeira a serem desenvolvidas durante a vigência do PDI 2019/2023;

2. Deverá ser elaborado e **publicizado, a partir de 2019**, um Plano Orçamentário Anual que destine parte do orçamento das pró-reitorias de ensino, pesquisa e extensão para fomentar ações e projetos de ensino, de pesquisa e de extensão em cada câmpus por meio de editais das Pró Reitorias finalísticas;

3. **A partir de 2020**, deverá ser elaborado de forma participativa e democrática, um Plano Orçamentário Anual que destine parte do orçamento de cada campus para fomentar ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão.

[WTdSJ217] Comentário: Proposta 240

[WTdSJ218] Comentário: Proposta 241

[WTdSJ219] Comentário: Proposta 242

11. Oferta de Educação à distância

A instituição oferece cursos na modalidade de Educação à Distância com recursos ordinários, com as ofertas de cursos em todas as unidades do IFG.

Em 2018/2 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás ofertou cursos na Modalidade de Educação à Distância (EAD) conforme apresentação dos polos que estão disponíveis no Anexo XI – Polos EAD, onde foram apensadas informações relacionadas a abrangência geográfica do polo, infraestrutura física, tecnológica e de pessoal e previsão de capacidade, conforme estabelece o Inciso XI do Art. 21 do Decreto 9.235/2017.

O Decreto nº 9.057 de 2017, caracteriza a EaD como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos, nesse ínterim, a EaD contribui para o processo de democratização e expansão do acesso à educação.

Considerando-se os processos de ensino e aprendizagem, há que se ressaltar a mediação pedagógica como fator imprescindível para que ocorra uma aprendizagem significativa. As estratégias de mediação do conhecimento na EAD não se diferem, em grandes proporções, das estratégias utilizadas na modalidade presencial. Ao professor, atribui-se o papel de elaborar e orientar atividades didáticas que colaboram com o processo de ensino e aprendizagem, auxiliando os discentes na sistematização, assimilação e produção de conhecimentos, coordenando, problematizando e instaurando o diálogo, através das ferramentas tecnológicas. A mediação do professor, via ferramentas tecnológicas, contribui para a formação do sujeito ativo, corresponsável pelo processo aprendizagem.

Assim, tem-se que na EaD do IFG, o acompanhamento da atuação e do desempenho dos discentes também se faz constante. As estratégias metodológicas, mediadas pelas tecnologias, visam contribuir para que o discente desenvolva suas habilidades individuais e coletivas. Assim, nos ambientes virtuais de aprendizagem, a colaboração entre alunos e professores é fundamental para a construção coletiva e compartilhada de conhecimentos. O papel do professor é redirecionado para facilitar os percursos de aprendizagem dos alunos nos ambientes virtuais. Assim, os docentes atuam diretamente na troca e na construção mútua de fluxos de informação, visando à transformação da informação em conhecimento.

A organização metodológica e curricular com relação a oferta de disciplinas híbridas, ou seja, que mesclam as metodologias síncronas e assíncronas, advém do planejamento coletivo expresso no Projeto Pedagógico de cada curso. Salvo as

particularidades que diferenciam a aplicação de tal metodologia nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e nos Cursos Superiores oferecidos pelo Instituto Federal de Goiás (IFG), essa organização curricular e didático-pedagógica combina os processos de ensino e aprendizagem pertinentes tanto a modalidade presencial quanto a modalidade a distância. Assim sendo, tomando como referência a Portaria nº 1.134/2016, pode-se considerar que ministrar uma disciplina parcialmente a distância implica em utilizar um conjunto de quaisquer atividades pedagógicas centradas na autoaprendizagem com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem as tecnologias digitais da informação e da comunicação.

Torna-se necessário, pois, definir quais as mídias serão utilizadas na construção da proposta pedagógica; considerar que a convergência dos equipamentos e a integração entre materiais impressos, radiofônicos, televisivos, de informática, de teleconferências, dentre outros. Soma-se, a tais quesitos, a mediação dos professores, em momentos síncronos ou assíncronos, através da qual ambientes de aprendizagem ricos e flexíveis são proporcionados, possibilitando aos discentes o desenvolvimento de habilidades intelectuais e socioemocionais; promovendo, assim, qualidade educacional, sócio-histórico-cultural, teórico e prática. Para tanto, importante se faz articular os materiais educacionais entre si e a módulos/ unidades de estudos, indicando como o conjunto desses materiais se inter-relaciona de modo a promover a integração curricular e a evitar a fragmentação e a descontextualização do conteúdo.

Assim como foi feito para os cursos presenciais, o Congresso Institucional 2018 estabeleceu que a Pró Reitoria de Ensino, após debate com o Colégio de Dirigentes e a Câmara de Ensino do CONEPEX, a partir do debate e deliberação nas unidades, deve apresentar até dezembro de 2019 um Plano de Oferta de Cursos e Vagas de EAD (POCV-EAD) que será apensado ao presente PDI até abril de 2020, e que deverá contemplar::

- a) a abrangência geográfica da oferta do Ensino a Distância;
- b) a relação de polos de educação a distância previstos para a vigência do PDI;
- c) a infra-estrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, em consonância com os cursos a serem ofertados;
- d) a descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos; e
- e) a previsão da capacidade de atendimento do público-alvo
- f) todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás terão até dezembro de 2019 para apresentar o Plano de Oferta de Cursos e Vagas do Câmpus a distância (POCV-EAD),

O Plano de Oferta de Cursos e Vagas a distância (POCV-EAD) deverá contemplar toda a previsão de cursos a distância para o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional, deverá atender aos princípios consagrados no Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e às Políticas estabelecidas no PPP|

[WTdSJ221] Comentário: Proposta
36

11.1 Ações relacionadas à Oferta de Educação à Distância que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações relacionadas à oferta de educação à distância que devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023

1. Criar tempos e espaços formativos com discussão teórica e metodológica sobre a EAD;
2. Debater amplamente junto à comunidade do Câmpus proponente as propostas de ofertas de cursos na modalidade a distância;
3. Garantir a infraestrutura física, tecnológica, pedagógica, disponibilidade de carga horária docente e administrativa para oferta EAD;
4. Ofertar cursos com abrangência regional, tendo os Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás como polos presenciais;
5. Localizar a coordenação dos cursos no Câmpus proponente do projeto, com tutores presenciais junto aos polos ofertantes;
6. Cadastrar e ofertar cursos junto a Universidade Aberta do Brasil (UAB)

[WTdSJ222] Comentário: Proposta
243

[WTdSJ223] Comentário: Proposta
245

[WTdSJ224] Comentário: Proposta
245

[WTdSJ225] Comentário: Proposta
247